

Políticas linguísticas para línguas indígenas no Brasil: entre resistência(s) e retomada(s) no pós-redemocratização

Language Policies for Indigenous Languages in Brazil: Between Resistance(s) and Recovery(ies) in the Post-Redemocratization

Diego Barbosa da Silva
Arquivo Nacional (AN) | Rio de Janeiro
RJ | BR
vsjd@uol.com.br
<https://orcid.org/0000-0002-0838-1106>

Resumo: Neste artigo, apresentamos, por meio de três ondas, um panorama de políticas linguísticas para indígenas após a Constituição Federal de 1988 com o seu reconhecimento do direito à terra e à diferença cultural dos povos indígenas no Brasil. A primeira onda nos anos 1990, mais direcionada às políticas linguísticas de aquisição, foi marcada pela criação de escolas indígenas e da carreira de magistério superior indígena. A segunda onda nos anos 2000, inclinada às políticas linguísticas de *status*, foi marcada pela cooficialização de línguas indígenas a nível municipal e pela institucionalização do Inventário Nacional da Diversidade Linguística do IPHAN. Já a terceira onda, mais focada nas políticas linguísticas de *corpus*, nos anos 2010, teve como marcos a intensificação da documentação de línguas e a criação de cursos de Licenciatura Intercultural Indígena em universidades pelo país. Essas ondas, geradas pela força do(s) movimento(s) indígena(s), vêm impulsionando recentemente processos de manutenção e retomada de línguas indígenas.

Palavras-chave: Política linguística; Línguas Indígenas; Povos Indígenas; Brasil.

Abstract: In this paper, I present, through three waves, an overview of language policies for Indigenous peoples after the 1988 Federal Constitution, which recognized the right to lands and cultural differences of those peoples in Brazil. The first wave in the 1990s, focused on language teaching and learning, was marked by the creation of Indigenous schools and the teaching careers for Indigenous peoples. The second wave, in the 2000s,



focused on language policies, was marked by the co-officialization of Indigenous languages at the municipal level and the institutionalization of the National Inventory of Linguistic Diversity of IPHAN. The third wave, inclined to language corpus policies, in the 2010s, was marked by the intensification of language documentation and the creation of Indigenous Intercultural Degree courses at universities throughout the country. These waves, generated by the strength of the indigenous movement(s), have recently been driving processes of maintenance and recovery of Indigenous languages.

Keywords: Language policy; Indigenous languages; Indigenous Peoples; Brazil.

I Introdução

Em 1985, no Brasil, terminavam mais de 20 anos de Ditadura Militar. Com a retomada da democracia, era necessário refundar o Estado brasileiro sob outras bases e isso seria feito com uma nova constituição, elaborada desta vez de forma democrática, participativa e se contrapondo aos horrores vividos no período anterior. Naquela ocasião, no mundo, já se defendia a existência de direitos linguísticos e direitos indígenas e já se destacava a pauta ambiental para combater a crise climática que se anunciava.

Nesse contexto, ocorreu a convocação da Assembleia Nacional Constituinte, eleita em 1987 com o objetivo de redigir uma nova constituição para o Brasil. Nela, a participação e presão indígenas (Lacerda, 2008; Dias, Capiberibe, 2019) foi intensa e gerou um dos momentos mais emblemáticos da assembleia, quando Ailton Krenak, da tribuna, discursou¹ pintando o rosto com jenipapo, a favor de direitos indígenas.

Foi assim que, em 1988, com a promulgação da Constituição Federal atual, direitos foram finalmente (re)conquistados, como a demarcação de territórios e o reconhecimento das diferenças étnicas e culturais. Iniciava-se, assim, um profundo processo de transformação, que já estava em curso em outros países e continentes, capaz inclusive de, nos anos seguintes, reverter o decréscimo da população indígena, que voltou a crescer ao superar a baixa autoestima e retomar processos societários, como afirma Baniwa (2012, p. 214).

Sob o aspecto linguístico, ainda que a Constituição Federal de 1988 reconhecesse apenas a língua portuguesa como única oficial,² esse documento permitiu que, pela primeira vez, comunidades indígenas utilizassem suas línguas maternas e processos próprios de aprendi-

¹ O discurso de Krenak ocorreu no dia 4 de setembro de 1987 e está disponível em: <https://www.revistas.usp.br/gis/article/view/162846>.

² Essa foi a primeira vez também que uma Constituição brasileira oficializou uma língua. Até então para fugir, inclusive de debates sobre como nomear a principal língua falada no país, outras constituições a referenciavam como idioma pátrio (1934) e como língua nacional (1946 e 1967). Ver Abreu (2019).

zagem. Esse feito constitui-se como um marco na história do país ao se distanciar um pouco³ das políticas linguísticas anteriores, de imposição do monolinguismo, de extermínio de línguas, de construção de uma língua nacional imaginária, que vinham desde o período colonial e estavam relacionadas à ideologia de assimilação e integração dos povos indígenas à sociedade brasileira. Para Morello (2015, p. 9), “a redemocratização do país e a Constituição de 1988 abriram espaço, timidamente, para o reconhecimento de direitos culturais e linguísticos e para a visibilidade [e nós diríamos também viabilidade] de um Brasil Pluricultural e Plurilíngue, com uma cidadania que se expressa em muitas línguas”.

A Constituição afirma, no artigo 210, parágrafo 2º, ao tratar da educação, que o “ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem” (Brasil, 1988). O Estado, que antes agia para a integração dos indígenas, a partir de então deveria agir para garantir que os povos pudessem utilizar as suas línguas maternas. Além disso, deveria protegê-las como afirma o artigo 231 da Constituição Federal de 1988: “são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens” (Brasil, 1988).⁴

A partir desse momento, é possível observarmos ondas em prol de políticas para o fortalecimento de línguas indígenas. A primeira delas, mais marcada por ações de aquisição, para a institucionalização da educação escolar indígena e a ampliação do número de falantes, durante a década de 1990. A segunda onda, nos anos 2000, mais voltada para a construção de políticas linguísticas destinadas a ampliar o *status* das línguas indígenas, isto é, a criar novas funções e usos para essas línguas. E a terceira onda, dos anos 2010 aos tempos atuais, parece mais inclinada às políticas de *corpus*, ou seja, para a estrutura das línguas por meio da formação de pesquisadores indígenas assumindo processos de retomadas. Ao descrever esses períodos como ondas impulsionados pelo(s) movimento(s) indígena(s) não significa que em determinado período houvesse apenas políticas voltadas para determinado tema ou tipo, mas sim uma predominância em cada período, podendo ainda uma onda se sobrepor a outra em uma mesma direção em prol dos direitos linguísticos de indígenas.

A primeira delas, como dissemos, está direcionada para a educação escolar indígena e para a ampliação de falantes por meio da aquisição de línguas e saberes tradicionais pelas novas gerações.

³ Dizemos pouco, pois para nós, o Brasil ainda está longe de ser um Estado oficialmente e reconhecidamente multilíngue.

⁴ Abreu (2019) ao resgatar as atas da Assembleia Nacional Constituinte, nos mostra que o deputado constituinte João Menezes (PMDB/PA) questionou durante os debates se o português sendo a língua oficial, as línguas indígenas não seriam as línguas nacionais do Brasil. Entretanto, nenhuma proposta foi apresentada nesse sentido para votação.

2 A primeira onda de políticas linguísticas para indígenas no Brasil: as políticas de aquisição

Como vimos, a Constituição Federal de 1988 permitiu que as línguas indígenas pudessem ser utilizadas no sistema de ensino. A partir disso, presenciamos diversas mudanças legais que visavam a garantir que essas línguas pudessem ser ensinadas. Em 1991, por meio da Portaria Interministerial nº 559, de 16 de abril de 1991, o Ministério da Educação assumiu a educação indígena, que antes estava sob responsabilidade da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), então no Ministério da Justiça.⁵ Na prática, a educação indígena deixava de ser tratada como política indigenista para se tornar uma política educacional, dando início à construção de uma ampla cooperação entre os entes federativos sobre essa temática, demandando ações de estados e municípios com quem a União compartilha competências nessa área.

Por meio do mesmo instrumento interministerial, foi criado no âmbito do Ministério da Educação (MEC), o Conselho Nacional de Educação Indígena, que deveria contar com a participação de indígenas e estabelecer as condições para o

calendário específico e diferenciado, a produção de material didático orientada para a realidade indígena, bem como a necessidade de construção de uma pedagogia também diferenciada e compatível com o contexto indígena (vide Art. 8º, Portaria nº 559/1991) e ainda ressalta a importância de se formar profissionais, dentre os quais os professores indígenas, para atuar neste contexto (vide Art. 7º, Portaria nº 559/1991) (Gorete Neto, 2018, p. 126).

Com isso, foram dados os primeiros passos para a criação de uma escola indígena pensada como “comunitária, bilíngue, intercultural, específica e diferenciada” (Gorete Neto, 2018, p. 13).

Em 1996, o Congresso aprovou a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) que reiterou o que dizia a Constituição sobre a educação indígena e avançou ao estabelecer no seu artigo 78 que:

O Sistema de Ensino da União, com a colaboração das agências federais de fomento à cultura e de assistência aos índios, desenvolverá programas integrados de ensino e pesquisa, para oferta de educação escolar bilíngue e intercultural aos povos indígenas, com os seguintes objetivos:

I – proporcionar aos índios, suas comunidades e povos, a recuperação de suas memórias históricas; a reafirmação de suas identidades étnicas; a valorização de suas línguas e ciências.

A partir daí, a legislação passou a garantir expressamente que as línguas indígenas deveriam ser valorizadas, assegurando aos indígenas a participação em todo o processo. Dois anos depois, em 1998, o Ministério da Educação publicou os Referenciais Curriculares Nacionais para as Escolas Indígenas (RCNEI). Esse instrumento, construído coletivamente com pesquisas

⁵ Movimento semelhante ocorreu na área da saúde, quando, por meio da Lei Arouca (Lei nº 9.836/1999), as ações de saúde indígena foram transferidas da Funai para a Fundação Nacional de Saúde (Funasa). Posteriormente, com a criação da Secretaria de Saúde Indígena (SESAI) no Ministério da Saúde, em 2010, essa unidade assumiu a competência no assunto.

dores e indígenas, trouxe uma perspectiva bilíngue para a educação escolar indígena ao afirmar: “[...] a inclusão de uma língua indígena no currículo escolar tem a função de atribuir-lhe o *status* de língua plena e de colocá-la, pelo menos no cenário escolar, em pé de igualdade com a língua portuguesa, um direito previsto pela Constituição Brasileira” (MEC, 1998, p. 118).

Em 1999, a Câmara de Educação Básica (CEB) do Conselho Nacional de Educação (CNE) publicou outro documento fundamental para a temática, a Resolução CNE/CEB nº 3, de 10 de novembro de 1999, que reconheceu, pela primeira vez, a categoria de escola indígena. A resolução afirma:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito da Educação Básica, a estrutura e o funcionamento das escolas indígenas, reconhecendo-lhes a condição de escolas com normas e ordenamento jurídico próprios e fixando as diretrizes curriculares do ensino intercultural e bilíngue, visando à valorização plena das culturas dos povos indígenas e a afirmação e manutenção de sua diversidade étnica.

Art. 2º Constituirão elementos básicos para a organização, a estrutura e o funcionamento da escola indígena:

I – sua localização em terras habitadas por comunidades indígenas, ainda que se estendam por territórios de diversos estados ou municípios contíguos;

II -exclusividade de atendimento a comunidades indígenas;

III- ensino ministrado nas línguas maternas das comunidades atendidas, como uma das formas de preservação da realidade sociolinguística de cada povo;

IV- a organização escolar própria (BRASIL, 1999).

Tal reconhecimento tinha como objetivo dar autonomia aos indígenas na gestão escolar. A mesma resolução estabeleceu também a carreira de magistério indígena e concurso público diferenciado, proporcionando, assim, que as crianças indígenas sejam atendidas por professores indígenas de sua etnia, que compreendem a realidade, a língua, a história e a cultura de cada comunidade. Verificou-se, com isso, como afirma D'Angelis (2020, p. 145) um *boom* de escolas indígenas nesse período. Contudo, tal crescimento não veio sem dificuldades.

Para Afonso (2014), ainda que escolas indígenas tenham sido permitidas, muitas vezes essas instituições de ensino e cultura carecem de recursos públicos que façam superar as dificuldades, entre elas, as distâncias territoriais entre aldeias e comunidades. Além disso, de acordo com a mesma autora acabam tendo sua criação privilegiada em terras indígenas no contexto da luta pela demarcação dos territórios e não em áreas urbanas, onde vivem a maioria da população indígena do país, de acordo com o Censo de 2022. Mesmo com a crônica falta de recursos, continuamos observando ações voltadas para o fortalecimento e aprimoramento do ensino escolar indígena nos anos seguintes.

Em 2012, o Ministério da Educação lançou, por meio da Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de junho, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica, com os objetivos de:

- a) orientar as escolas indígenas de educação básica e os sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na elaboração, desenvolvimento e avaliação de seus projetos educativos; (...)
- c) assegurar que os princípios da especificidade, do bilinguismo e multilinguismo, da organização comunitária e da interculturalidade fundamentem os projetos educativos das comunidades indígenas, valorizando suas línguas e conhecimentos tradicionais;

- d) assegurar que o modelo de organização e gestão das escolas indígenas leve em consideração as práticas socioculturais e econômicas das respectivas comunidades, bem como suas formas de produção de conhecimento, processos próprios de ensino e de aprendizagem e projetos societários; (...)
- g) orientar os sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a incluir, tanto nos processos de formação de professores indígenas, quanto no funcionamento regular da Educação Escolar Indígena, a colaboração e atuação de especialistas em saberes tradicionais (...)
- h) zelar para que o direito à educação escolar diferenciada seja garantido às comunidades indígenas com qualidade social e pertinência pedagógica, cultural, linguística, ambiental e territorial, respeitando as lógicas, saberes e perspectivas dos próprios povos indígenas (BRASIL.MEC, 2012).

Essa legislação determinou diretrizes básicas a serem seguidas em todo o país para o ensino escolar indígena. Além de reafirmar a participação de indígenas no processo educacional, apostou na educação multilíngue e intercultural determinando, ainda, que os saberes tradicionais e o Bem Viver indígenas sejam respeitados e inseridos no sistema de ensino. Mais recentemente, outras normas foram aprovadas reafirmando direitos e estabelecendo novas metas para a educação escolar indígena, como a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (2014-2024) e a Resolução CNE/CEB nº 2, de 9 de julho de 2020, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a oferta de Educação Plurilíngue.⁶

Em decorrência dessas e de outras medidas observamos, assim, um crescimento no número de escolas indígenas pelo país que, por fim, passam a ter a capacidade de ensinar a mais crianças indígenas suas línguas e saberes ancestrais. Mas, além de atuar na aquisição da língua, seja por meio do ensino da escrita ou mesmo da fala da língua indígena, em apoio aos processos de retomada, percebemos que a escola indígena também passa a ter um papel relevante nas decisões, na articulação e na implementação de políticas linguísticas, tendo em vista que reúne em seu entorno lideranças, professores, anciões, crianças e jovens. Passemos a analisar a segunda onda do(s) movimento(s) indígena(s) que, para nós, esteve mais inclinada para as políticas linguísticas de *status*.

3 A segunda onda de políticas linguísticas para indígenas no Brasil: as políticas de *status*

Como vimos, com a Constituição Federal de 1988, os povos indígenas conquistaram outros *status* para as suas línguas, como o de língua de ensino para as comunidades e o de línguas a serem protegidas pelo Estado.

Além disso, a Constituição abriu espaço também para a iniciativa de cooficialização de línguas indígenas a nível municipal e estadual. No seu artigo 13, a Constituição afirma que

⁶ Recentemente, foi apresentado na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 273/2024 que tem como objetivo “Alterar a Lei nº 9.394 de 1996 para tornar o ensino da língua Tupi e outras nativas da região obrigatórias”. De autoria do deputado federal David Soares (União/SP) esse projeto visa a tornar obrigatório o ensino de línguas indígenas em todas as escolas brasileiras, inclusive aquelas não-indígenas e está, neste momento, em tramitação na Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais, criada na atual legislatura.

“a língua portuguesa é o idioma oficial da República Federativa do Brasil” (BRASIL, 1988). O instrumento determina, assim, que a língua portuguesa é a única oficial,⁷ mas não proíbe que outras sejam reconhecidas como cooficiais pelo país, embora para Abreu (2019) exista a possibilidade de questionamento desse entendimento.⁸ Silva (2017, p. 670) esclarece, no entanto, que a Constituição é permissiva nesse quesito, pois quando se diz cooficialização de línguas não se fala em substituição da língua majoritária pela língua minorizada. O que se propõe é uma “relação de complementariedade”.

Em 2002, São Gabriel da Cachoeira (AM) tornou-se, assim, o primeiro município brasileiro a reconhecer como cooficiais outras línguas. Por conta da mobilização de povos indígenas, por meio da Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (FOIRN), com o apoio do Instituto de Investigação e Desenvolvimento em Política Linguística (IPOL), do Instituto Socioambiental (ISA) e da Universidade Federal do Amazonas (UFAM) foi aprovado, por unanimidade, o projeto de lei na Câmara Municipal que deu origem à Lei nº 145/2002 que tornou cooficiais no município amazonense do alto Rio Negro, ao lado da Língua Portuguesa, o Nheengatu, o Baniwa e o Tukano.⁹ A escolha dessas línguas, de acordo com Silva (2013) e Severo e Oliveira (2022), se deu, quanto ao Nheengatu e ao Tukano, por razões estatísticas dada a quantidade de falantes que as utilizam como línguas maternas e línguas de comunicação no município, e quanto ao Baniwa, pelo papel histórico e simbólico por ser representante da família Aruak. Essa lei estabeleceu que:

Art. 2º. O *status* de língua co-oficial concedido por esse objeto, obriga o município:
§1º. A prestar os serviços públicos básicos de atendimento ao público nas repartições públicas na língua oficial e nas três línguas co-oficiais, oralmente e por escrito.
§2º. A produzir a documentação pública, bem como as campanhas publicitárias institucionais, na língua oficial e nas três línguas co-oficiais.
§3º. A incentivar e apoiar o aprendizado e o uso das línguas co-oficiais nas escolas e nos meios de comunicações (São Gabriel Da Cachoeira, 2002).

⁷ Embora alguns pesquisadores afirmem que a Libras tornou-se a segunda língua oficial do país com a Lei nº 10.436/2002, essa lei afirma expressamente o *status* de “meio legal de comunicação e expressão” e “a forma de comunicação e expressão (...) de comunidades de pessoas surdas do Brasil”, o que não a iguala à língua oficial do Brasil

⁸ Para Abreu (2016; 2019), como os constituintes vincularam a oficialização da língua portuguesa ao capítulo sobre a nacionalidade brasileira, no mesmo artigo em que define os símbolos nacionais, isso poderia ser entendido como competência exclusiva da União, não permitindo que municípios e estados legislassem sobre o tema. Abreu (2016, p. 179) afirma que “ao julgar o Habeas Corpus HC72.191-QO, pela relatoria do Ministro Celso de Mello (STF) apresenta-nos a noção de imprescindibilidade do uso do idioma nacional nos atos processuais, vinculando, inclusive, o uso da língua portuguesa com a própria soberania nacional”. Assim, ele conclui que “a escolha da língua portuguesa como idioma oficial (...) não visou (a) assegurar direitos linguísticos para os indivíduos e grupos, mas sim instrumentalizar o Estado brasileiro com uma língua que pudesse ser utilizada para fazer funcionar o próprio Estado” (Abreu, 2016, p. 179). Argumento semelhante foi utilizado pelo Prefeito do Município de Paranhos (MS) quando vetou a lei municipal que cooficializava a língua Guarani na cidade, em 2010 (Vera; Costa, 2022, p. 238). Severo e Oliveira (2022, p. 41) registram, contudo, que a competência legislativa de municípios para cooficializar línguas se baseia no artigo 30 da Constituição de 1988, que garante competência para legislarem “sobre assuntos de interesse local”.

⁹ Posteriormente, em 2017, o Yanomami também foi cooficializado em São Gabriel da Cachoeira (AM) pela Lei nº 084, de 14 de novembro.

Essa lei, como vemos, não produziria nenhum efeito prático para os falantes da língua oficial, no caso o português, mas para os falantes das línguas cooficializadas poderia vir a produzir mudanças significativas. Isso porque cooficializar uma língua significa não apenas reconhecer a sua existência e a sua importância em determinado território, mas como podemos observar, intenta produzir efeitos práticos na redução de barreiras e na promoção de acessibilidade linguística (Casadei, 2022) ao determinar que documentos oficiais sejam publicados e que serviços sejam também oferecidos nessas línguas, garantindo a dignidade da pessoa humana e a maior eficiência dos sistemas públicos nas áreas de saúde e de justiça (Alanen, 2009, p. 93). Tal modificação no ambiente sociolinguístico local faz com que, ao garantir o direito linguístico dos falantes maternos dessas línguas, esses cidadãos sejam respeitados, combatendo inclusive, o preconceito que sentiam ao falar uma língua indígena em espaços onde, anteriormente, eram proibidas ou inferiorizadas.

Contudo, cabe mencionar que instituir um novo *status* para essas línguas indígenas acarreta um efeito sobre as demais línguas indígenas não cooficializadas, como nos alerta Silva (2017, p. 671). O município de São Gabriel da Cachoeira (AM) é uma região multilíngue, como vimos, e de acordo com Comes (2013), no seu território são faladas mais de vinte línguas indígenas, como o Desano, Kotiria (Wanano), Tariano, Wa'ikhana (Piratapuyo). Em tal contexto, a cooficialização pode também gerar sentidos de que apenas algumas línguas foram validadas, enquanto as demais línguas e variedades depreciadas, criando, assim, novas relações de poder e hierarquias entre todas essas línguas. Para Lagares (2018, p. 82), entretanto:

esse modelo de cooficialização municipal constitui, enfim, uma política interventionista destinada não apenas ao reconhecimento formal de direitos linguísticos individuais, mas a mudar a situação social de comunidades em situação de subalternidade. Apesar dos conflitos que esse tipo de intervenção provoca, ele pode ser um instrumento eficiente de transformação das relações linguísticas e sociais, sobretudo se for desenvolvido com a participação da sociedade civil e por meio de debate público democrático.

Essa iniciativa pioneira no Brasil, em um dos municípios mais indígenas do país, com 93,2% da população autodeclarada indígena,¹⁰ de acordo com o censo de 2022 (IBGE, 2023), serviu de inspiração e modelo para a promulgação de leis similares em todo o país. Nos anos seguintes, verificou-se, assim, outros municípios cooficializando línguas em 13 estados, ou seja, adotando políticas de *status* a nível municipal. Dos 81 municípios que adotaram outras línguas como cooficiais até o momento, 65 estabeleceram línguas de imigrantes e 17 municípios, línguas indígenas.¹¹ Apresentamos a seguir, no Quadro 1, a lista desses últimos municípios, bem como as suas populações, a referência da lei aprovada e a(s) língua(s) indígena(s) cooficializada(s) ao lado do português.

¹⁰ De acordo com o Censo 2022, os dez municípios com mais indígenas do país em percentual são: Uiramutã (RR), com 96,6% da população; Santa Isabel do Rio Negro (AM), com 96,2%; São Gabriel da Cachoeira (AM), com 93,2%; Amaturá (AM), com 92%; Normandia (RR), com 88,8%; Marcação (PB), com 88,1%; Baía da Traição (PB), com 86,6%; Carnaúbeira da Penha (PE), com 85,8%; São Paulo de Olivença (AM), com 80,7% e São João das Missões (MG), com 79,8%.

¹¹ O município de José Boiteux (SC) cooficializou em 2025, a língua indígena Xokleng e as línguas Italiana e Alemã.

QUADRO 1 – Municípios brasileiros que cooficializaram línguas indígenas

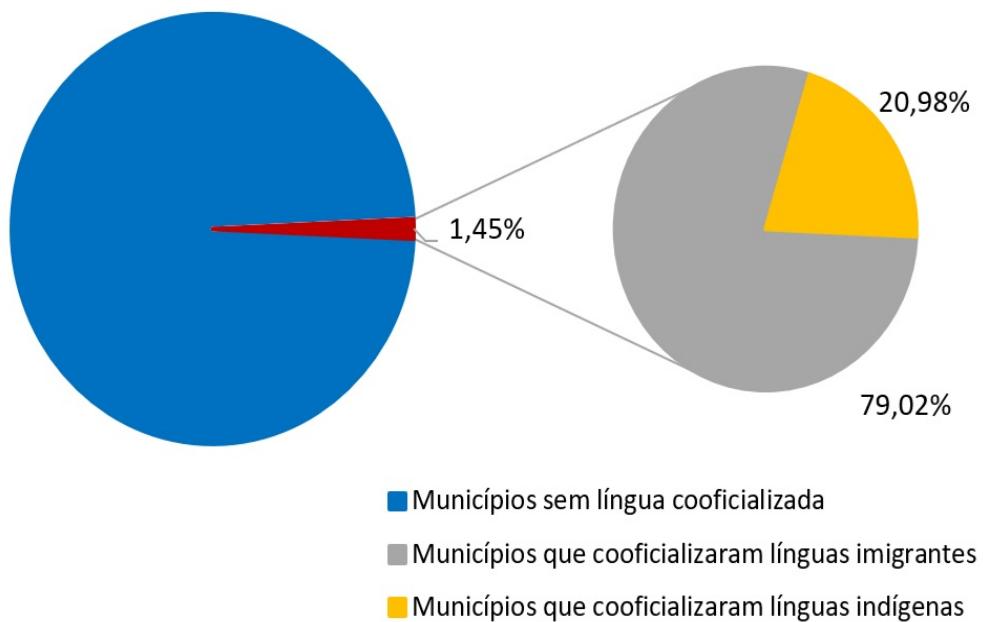
Município	Pop. Indígena/ percentual do total	Língua indígena com grafia original da lei	Lei
São Gabriel da Cachoeira (AM)	48.296/93,17%	Tukano, Nheengatu e Baniwa Yanomami	Lei nº 145, de 11 dez. 2002. Lei nº 084, de 14 nov. 2017.
Tacuru (MS)	4.256/39,38%	Guarani	Lei nº 848, de 18 mai. 2010.
Tocantínia (TO)	4.086/54,78%	Akwê Xerente	Lei nº 411, de 25 abr. 2012.
Bonfim (RR)	6.463/46,51%	Macuxi e Wapichana	Lei nº 211, de 04 dez. 2014.
Cantá (RR)	5.234/28,02%	Macuxi e Wapichana	Lei nº 281, de 25 mar. 2015.
Miranda (MS)	8.866/34,72%	Terena Kinikinau e Língua Terena de Sinais	Lei nº 1.382, de 12 abr. 2017. Lei nº 1.538, de 04 abr. 2023.
São Félix do Xingu (PA)	2.451/3,75%	Mebêngôkre (Kayapô)	Lei nº 571, de 13 nov. 2019.
Barra do Corda (MA)	5.552/6,57%	Tenetehara-Guajajara	Lei nº 900, de 07 jul. 2020.
Santo Antônio do Içá (AM)	18.882/66,93%	Tikuna/Ticuna	Lei nº 298, de 08 out. 2020.
Monsenhor Tabosa (CE)	4.861/28,35%	Tupi-Nheengatu	Lei nº 13, de 03 mai. 2021.
Coronel Sapucaia (MS)	3.543/25,02%	Guarani	Lei nº 1412, de 25 jan. 2022.
Itacajá (TO)	6.819/17,52%	Krahô	Lei nº 595, de 19 abr. 2023.
Porto Seguro (BA)	17.771/10,58%	Patxôhã	Lei nº 1888, de 02 mai. 2023
Rondonópolis (MT)	1.080/0,44%	Boe Bororo	Lei nº 13.094, de 18 set. 2023.
João Câmara (RN)	2.421/7,27%	Tupi-nheengatu	Lei nº 901, de 06 ago. 2024.
Amambai (MS)	9.988/25,4%	Guarani Kaiowá	Lei nº 2.905, de 05 dez. 2024.
José Boiteux (SC)	1.434/23,96%	Xokleng	Lei nº 1.299, de 20 mar. 2025.

Fonte: Elaborado pelo autor com dados do Repositório Brasileiro de Legislações Linguísticas (IPOL, 2025) e do Censo 2022 (IBGE, 2023).

Sendo assim, até o momento foram cooficializadas, a nível municipal, 18 línguas indígenas de várias famílias: do Tronco Tupi (Guarani Kaiowá, Nheengatu e Tenetehara); do Tronco Macro-Jê (Bororo, Krahô, Mebêngôkre, Patxôhã, Xerente e Xokleng); da família Aruak (Baniwa, Kinikinau, Terena e Wapichana); da Karib (Macuxi); da Tukano (Tukano); da Yanomami (Yanomami) e da língua de sinais indígenas (Língua de Sinais Terena), sendo uma delas ainda, uma língua isolada, a Tikuna. Entre elas, duas delas, o Nheengatu e o Guarani, foram cooficializadas em três municípios, e duas línguas foram cooficializadas em dois municípios: o Macuxi e o Wapichana.

Ainda que a iniciativa de cooficializar línguas tenha começado em São Gabriel da Cachoeira (AM) e com línguas indígenas, observamos que hoje existem muito mais municípios que cooficializaram línguas imigrantes europeias do que línguas indígenas, como pode ser visto no Gráfico 1, a seguir.

GRÁFICO 1 – Percentual de municípios brasileiros que cooficializaram línguas em comparação com aqueles que cooficializaram alguma língua indígena



Fonte: Elaborado pelo autor com dados do Repositório Brasileiro de Legislações Linguísticas (IPOL, 2025) e do Censo 2022 (IBGE, 2023).

Esse gráfico demonstra que, de todos os 5.568 municípios brasileiros,¹² apenas 1,45% cooficializou alguma língua, número ainda extremamente pequeno. E de todos eles, a maioria de quatro quintos cooficializou uma língua imigrante e não uma língua indígena. Dos 17 municípios que cooficializaram pelo menos uma língua indígena até hoje, 15 apresentam terras indígenas em seus limites,¹³ sendo que 14 deles possuem mais de mil indígenas vivendo nessas terras e, pelo menos em 6 deles, são mais de cinco mil indígenas. Observamos, assim, um padrão: o de cooficializar a língua indígena utilizada na terra indígena e não aquela falada em contexto urbano.

Analizando dados do último censo do IBGE (2022), vemos que 420 municípios brasileiros possuem terras indígenas em seus limites e em 150 deles, essas terras contabilizam mais de mil indígenas vivendo na área do município, como pode ser visto na Tabela 1 a seguir.

¹² Duas unidades administrativas são constantemente consideradas municipais, o Distrito Federal e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha (PE), totalizando 5.570 unidades.

¹³ Os dois únicos municípios que cooficializaram uma língua indígena sem possuir terra indígena em seus limites são Monsenhor Tabosa (CE) e João Câmara (RN). Contudo, neles vivem, respectivamente, 4.861 e 2.421 pessoas que se autodeclararam indígenas de acordo com o censo de 2022 (IBGE, 2023).

TABELA 1 – Número de municípios brasileiros com terras indígenas (TI) em seus limites

Região	Quantidade total de municípios	Quantidade de municípios com terras indígenas	Percentual dos municípios com terras indígenas na Região	Quantidade de Municípios com mais de mil indígenas vivendo nos limites municipais
Norte	450	153	34%	70
Nordeste	1793	79	4,4%	33
Centro-Oeste	468	83	17,7%	30
Sudeste	1668	29	1,73%	4
Sul	1191	76	6,38%	13
Total	5570	420	7,54%	150

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do IBGE, 2022.

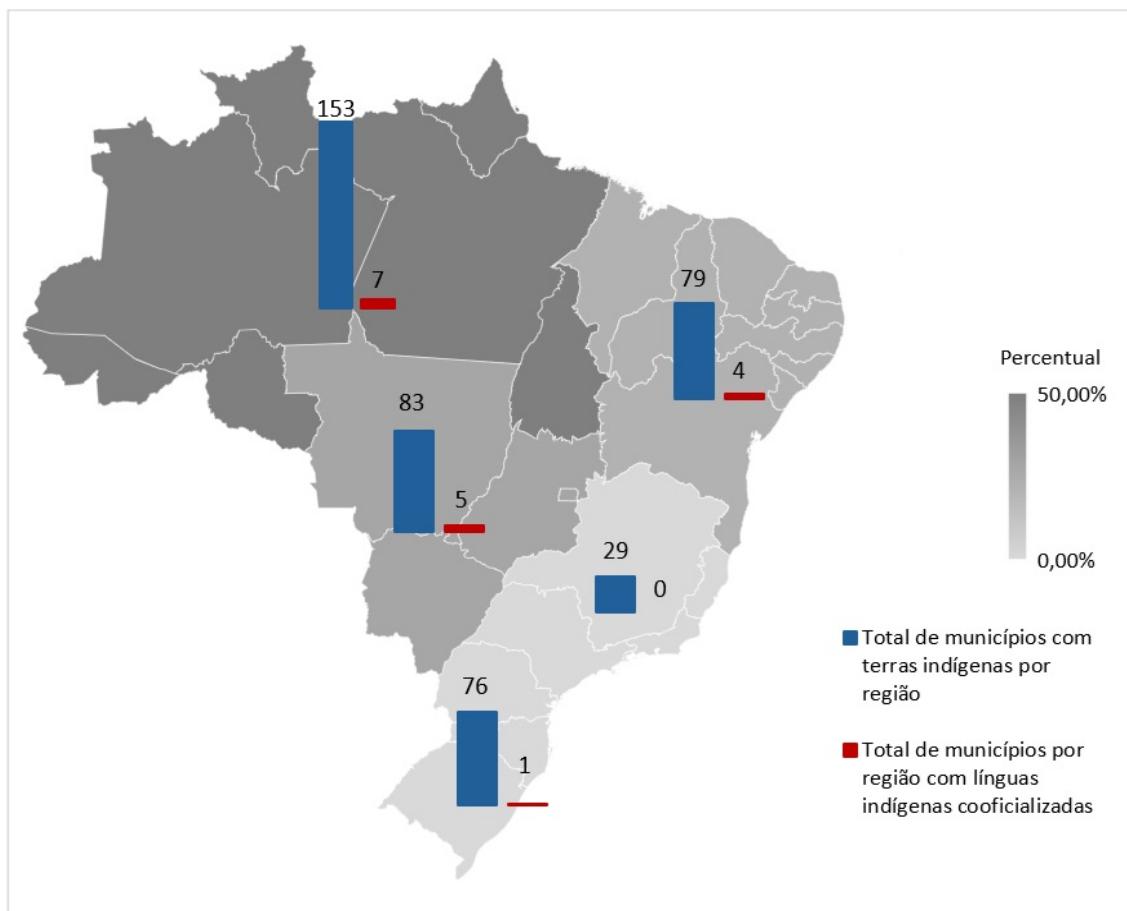
As informações dispostas na Tabela 1 demonstram que, se considerarmos a presença de comunidades indígenas no município como justificativa para cooficializar línguas indígenas a nível municipal, pelo menos 420 municípios em todo o país poderiam cooficializar línguas indígenas (7,54% do total de municípios do país). Mas, atualmente, apenas 3,1% dos municípios com terras indígenas têm línguas indígenas cooficiais.¹⁴

No Mapa 1 a seguir, podemos observar a quantidade de municípios por região com terras indígenas, nas colunas em azul (IBGE, 2023) e a quantidade de municípios que cooficializaram pelo menos uma língua indígena, com colunas em vermelho (IPOL, 2023). Nele, destacamos também que, embora as regiões Sul e Sudeste juntas tenham mais de cem municípios com comunidades indígenas, apenas um deles cooficializou e em 2025, línguas indígenas até o momento.¹⁵

¹⁴ A cooficialização de línguas indígenas também encontrou resistências em algumas cidades. A Câmara Municipal de Paranhos (MS) aprovou em 2010 um projeto de lei que tornava o Guarani uma língua cooficial no município, mas o projeto acabou sendo vetado pelo prefeito sob a justificativa de inconstitucionalidade pela Constituição Federal não autorizar expressamente municípios a realizar tal ato (Vera; Costa, 2022). Mais recentemente, em agosto de 2023, a Prefeitura de José Boiteux, município catarinense com 25% da população indígena das etnias Kaingang; Xokleng-Laklänõ e Guarani, publicou um decreto em que proibia o uso de outras línguas além do português nas repartições públicas. Após intervenção do Ministério Públíco Federal, o decreto foi revogado no mesmo mês pelo próprio prefeito (Caldas, 2023).

¹⁵ Na Câmara Municipal de São Paulo (SP), maior cidade do país, existe o Projeto de Lei nº 436, de 6 de julho de 2021, de autoria do Poder Executivo Municipal em tramitação para cooficializar a língua Guarani.

MAPA 1 – Municípios brasileiros que cooficializaram línguas indígenas por região



Fonte: Elaborado pelo autor com dados do Repositório Brasileiro de Legislações Linguísticas (IPOL, 2025) e do Censo 2022 (IBGE, 2023).

Tal cenário, de apenas 3,1% dos municípios com comunidades indígenas com línguas cooficiais, pode ser modificado com a aprovação do Projeto de Lei nº 3.074A/2019, de autoria do então deputado federal Dagoberto Nogueira (PDT/MS), a partir da demanda dos povos indígenas. Esse projeto de lei prevê o seguinte:

Art. 2º Fica estabelecido que os municípios brasileiros que possuem comunidades indígenas passam a ter como línguas cooficiais as línguas indígenas.

§1º O reconhecimento das línguas cooficiais de que trata o caput garante a prestação de serviços e a disponibilização de documentos públicos pelas instituições públicas na língua oficial e nas línguas cooficiais.

Art. 3º A cooficialização das línguas indígenas não deve representar obstáculo à relação e à integração dos indivíduos na comunidade linguística de acolhimento, nem qualquer limitação dos direitos das pessoas ao pleno uso público da própria língua na totalidade do seu espaço territorial.

Esse projeto de lei já aprovado na Câmara dos Deputados, em 2022, com parecer favorável da então deputada federal Joenia Wapichana (REDE/RR) e em tramitação, neste momento, no Senado Federal, determina, assim, que em todos os municípios com comunidades indígenas sejam cooficializadas línguas indígenas. Isso, como vimos, obrigaría

governos locais a oferecer serviços e disponibilizar documentos nessas línguas. No entanto, não determina um prazo para que isso ocorra, nem estipula recursos ou apoio orçamentário do governo federal com essa finalidade.

Em continuidade à explanação sobre a política de cooficialização de línguas indígenas, em 2023, o Amazonas se tornou o primeiro estado brasileiro a cooficializar outras línguas. A Lei nº 6.303, de 19 de julho de 2023, tornou cooficial 16 línguas indígenas faladas por povos dessa unidade administrativa, com grafia original da lei: Apurinã; Baniwa; Desána; Kanamari; Marubo; Matis; Matsés; Mawé; Múra; Nheengatu (Língua Geral Amazônica); Tariána; Tikuna; Tukano; Waiwái; Waimirí e Yanomami (Amazonas, 2023). Além disso, a referida lei criou também a Política Estadual de Proteção das Línguas Indígenas do Estado do Amazonas. Essa política autoriza os Poderes e órgãos do estado do Amazonas a mapear políticas linguísticas; promover campanhas de conscientização sobre a importância da preservação da diversidade linguística; desenvolver programas de revitalização; promover cursos de formação de intérpretes; entre outras ações.¹⁶

Desde 2002, quando São Gabriel da Cachoeira (AM) se tornou o primeiro ente federativo do Brasil a cooficializar uma língua minorizada, esse tipo de intervenção política de *status* tem se tornado uma boa alternativa para um ambiente multilíngue como o brasileiro, com séculos de imposição do monolingüismo. Assim, pelo menos em uma pequena parte do território nacional, onde esses falantes vivem, poderia haver a prestação de serviços, em suas línguas maternas, garantindo dignidade e respeito aos seus direitos.

Entretanto, a cooficialização, sem ações que a implemente, não parece, na prática, estar promovendo grandes transformações nos ambientes sociolinguísticos desses territórios. Silva (2013), ao pesquisar a aplicação da lei de cooficialização em São Gabriel da Cachoeira (AM) dez anos após a sua aprovação, afirma que, em 2012, instituições públicas e privadas não estavam oferecendo serviços nas línguas oficiais. A autora atribuiu isso às ausências de conscientização das pessoas, de fiscalização do Poder Executivo municipal e à não instalação de um Conselho Municipal, previsto desde 2006 para promover e fiscalizar a aplicação da lei. Para verificarmos se isso ainda ocorre, realizamos uma breve consulta aos perfis em redes sociais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, disponíveis na internet. Atualmente, esses instrumentos de comunicação são bastante utilizados para informar a população, devido a sua praticidade e alcance. Constatamos, porém, em desacordo com a lei municipal de co-

¹⁶ Posteriormente, Roraima e Amapá aprovaram leis de reconhecimento de línguas indígenas como cooficiais nesses estados. Em Roraima, por meio da Lei nº 2.055/2024 foram reconhecidas 12 línguas, a saber, conforme grafia da lei Hixkaryana (Hixkariána); Ingarikó; Maku; Makuxi; Ninam; Patamona (Kapon); Sanumá; Taurepang (Pemón); Waiwai; Wapixana; Yanomami; e Yekwana (Maiongong). Nesse estado também foi criada uma política estadual de proteção a essas línguas. Já no Amapá, por meio da Lei nº 3.146/2024 foram reconhecidas 9 línguas, a saber, de acordo com a grafia da referida lei: Kheuol Karipuna; Kheuól Galibi-Marworno; Parikwaki; Kali`na; Wajápi; Tiriyó; Kaxuyana; Wayana; e Aparai. Além disso, foi apresentado na Assembleia Legislativa do Mato Grosso do Sul, um projeto de lei semelhante. De autoria da deputada estadual Gleice Jane (PT/MS), o PL nº 115/2024 “dispõe sobre o reconhecimento das línguas indígenas faladas no Estado de Mato Grosso do Sul como patrimônio cultural imaterial e estabelece a cooficialização de línguas indígenas e institui a Política Estadual de Proteção das Línguas Indígenas do Estado de Mato Grosso do Sul”. De acordo com o projeto se tornariam cooficiais as seguintes línguas no estado: Guarani-Kaiowá; Guarani; Kaiowá; Terena; Kinikináu; Kadiwéu; Guató e Ofayé.

ficialização, que, em novembro de 2023, a língua portuguesa era a única a ser utilizada nas postagens desses perfis (PMSGC, 2023).

Oliveira (2015, p. 29) pondera que, para implementar tais políticas, é essencial que governos municipais prevejam e planejem recursos para essa finalidade. É necessário que haja verbas, tanto para apoiar a formação de professores e intérpretes, quanto para a modificação da paisagem, com a instalação de placas nas outras línguas em espaços públicos. Para que tais políticas sejam implementadas é fundamental, para Oliveira (2007), que elas sejam desenvolvidas no sentido *bottom-up*, ou seja, a partir de mobilizações dos povos indígenas e não impostas no sentido *top-down*, ditadas pelo Estado. Severo (2013, p. 462-463) aponta outros inúmeros desafios para a implementação de política linguística de cooficialização. Para ela,

ainda sobre a dinâmica de uma política linguística em rede, a oficialização – em nível federal ou municipal – não implica, necessariamente, sucesso em relação à circulação e legitimação das línguas. Há uma série de variáveis que atuam nesta dinâmica e que pouco são consideradas ou avaliadas. Para exemplificar, alguns fenômenos (ideológicos, políticos, econômicos) podem ser elencados como obstáculos à circulação efetiva das línguas em contexto público: falta de compreensão da importância, pelos legisladores, da circulação efetiva das línguas minoritárias; mitos compartilhados sobre o multilinguismo, como a ideia de que efetivação de uma política multilíngue seria excessivamente custosa; o desconhecimento da história do funcionamento das línguas em uma dada localidade e da maneira como certas línguas assumem significado social de prestígio em detrimento de outras; e interesses políticos e econômicos de grupos locais em detrimento do interesse público (Severo, 2013, p. 462-463).

Silva (2016), no entanto, destaca a importância de cooficializar línguas, apesar das dificuldades de implementação dessas políticas, ou mesmo da persistência do medo, da vergonha e do estigma em falar uma língua indígena no espaço público.¹⁷ Para a autora:

um projeto de lei que oficializa uma língua indígena já é, em si, um ato de ruptura com as políticas coloniais. No entanto, um projeto decolonial (Mignolo, 2003; 2005) e emancipatório (Santos, 2010a; 2010b) só pode ser construído legitimadamente na medida em que um pensamento descolonizado se fizer vivo nas mentes e nos corpos dos sujeitos subalternizados. Assim, não basta desconstruir a ideologia da homogeneidade linguística em isolado. É preciso desconstruir a própria razão ocidental/colonial que define o que é legítimo e o que não é, assim como todos os valores, concepções e práticas que reproduzem essa razão. Portanto, pensar a lei de cooficialização não como um processo isolado, mas como algo que integra um projeto maior, decolonial e emancipatório, significa pensar o papel da coletividade na definição das políticas linguísticas (Silva, 2016, p. 234).

¹⁷ Tukano (2012) assim relata a sua passagem em um Internato Salesiano, na década de 1960: “Os missionários eram de diferentes lugares da Europa. Vinham da Itália, Espanha, Inglaterra, Holanda, Alemanha, França, Portugal, e havia alguns brasileiros. (...) Nenhum desses missionários falava ou entendia a língua Tukano. Por isso, ficavam nervosos e pensavam que os índios estavam pensando ou falando algo ruim sobre eles. Então, começaram a nos proibir rigorosamente de falar a língua nativa. Quem falasse Tukano não poderia merendar, jogar futebol e nem participar de outras diversões. Diziam que era língua do diabo, língua atrasada, que não servia para nada (Tukano, 2012, p. 134-135).

Dando sequência à consideração das políticas linguísticas voltadas para o *status* das línguas indígenas, apresentamos uma ação realizada por iniciativa do Poder Judiciário Federal. Em 2023, foi realizada a tradução oficial e a publicação da Constituição Federal de 1988 na língua Nheengatu. De acordo com o CNJ (2023), “a Constituição em Nheengatu foi feita por um grupo de 15 indígenas bilíngues da região do Alto Rio Negro e Médio Tapajós, em promoção ao marco da Década Internacional das Línguas Indígenas (2022-2032) das Nações Unidas”. Pela primeira vez, assim, o Brasil passou a contar de forma oficial com a sua Constituição Federal em outra língua e essa foi uma língua indígena. Sobre a importância dessa iniciativa, Edilson Baniwa, um dos tradutores, afirma:

para os falantes da Língua Nheengatu, esta tradução da Constituição Federal de 1988 para sua língua representa o reconhecimento, o fortalecimento, a valorização e a proteção da língua Nheengatu. Além disso, a compreensão do maior documento de um país, em que estão garantidos os direitos indígenas e os direitos linguísticos. A tradução pode revelar também um mundo desconhecido e diferente, mas que agora pode ser compreendido pelos falantes da língua Nheengatu (CNJ, 2023).

Em complemento a essa iniciativa, o Governo Federal lançou, em 2024, o Programa Língua Viva no Direito. Por meio da Portaria Interministerial AGU/MPI/MJSP nº 1/2024, três ministérios se comprometeram a traduzir normas e conceitos jurídicos para línguas indígenas. A Constituição Federal de 1988 será o primeiro texto legal a ganhar tradução, inicialmente para as línguas Guarani Kaiowá, Tikuna e Kaingang, elevando para quatro o número de línguas indígenas com traduções para a CF.

Dando prosseguimento à apresentação das políticas linguísticas dessa segunda onda, em 2010, foi criado, também no âmbito do Poder Executivo Federal, no MinC, mais precisamente no Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional (IPHAN), como forma de reconhecimento das línguas brasileiras como patrimônio imaterial, o Inventário Nacional da Diversidade Linguística (INDL), por meio do Decreto nº 7.387, de 9 de dezembro de 2010. O INDL tem como objetivo “promover e valorizar a diversidade linguística brasileira; fomentar a produção de conhecimento e documentação sobre as línguas faladas no Brasil; e contribuir para a garantia de direitos linguísticos” (IPHAN, 2023). O IPHAN deveria mapear, caracterizar e diagnosticar as situações linguísticas para, assim, executar ações de valorização e promoção, além de preservar e disponibilizar o acervo documental e bibliográfico para salvaguardar a língua inventariada (IPHAN, 2023). De acordo com o Guia de Pesquisa e Documentação do INDl (IPHAN, 2014), o inventário deveria gerar formulários, relatórios e acervo digital com documentação audiovisual de usos da língua e de entrevistas com falantes de referência, listas de palavras, mapas e coordenadas geográficas, amostras de escrita na língua, comprovação de anuência dos falantes, podendo ainda gerar publicações com os dados recolhidos. Até o momento, foram inventariadas quase 30 línguas, mas apenas 7 receberam o título de Referência Cultural Brasileira e, dessas, seis são indígenas: duas da família Tupi-Guarani, Asuriní e Guarani-Mbyá, e quatro da família Karib, Kalapalo, Kuikuro, Matipu e Nahukuá (IPHAN, 2023).¹⁸ As demais línguas inventariadas aguardam aprovação para também ganhar o título e serem inseridas no INDl.

¹⁸ Essas informações foram adquiridas por meio de uma solicitação ao IPHAN de acesso à informação, via Sistema Fala.BR, processo nº 72020.003066/2023-29 e nº 72020.003325/2023-11. De acordo com a resposta do

O INDL se alinha à política nacional de preservação do patrimônio imaterial brasileiro e segue o seu modelo de documentar o bem para que possa ser registrado como patrimônio nacional. D'Angelis (2015) questiona tal ação de forma bastante incisiva. Para o autor, a medida, na condição de política linguística, traria uma série de equívocos, como, por exemplo, o fato de o Poder público aprofundar a hierarquização que já existe nos ambientes linguísticos, ao utilizar critérios não muito claros para determinar qual língua ganhará o título de patrimônio e, consequentemente, terá acesso, enquanto tal, a recursos para a sua preservação. Ele questiona, ainda, o papel da comunidade de fala nos processos de inventário e registro e o direito do Estado em tomar tal decisão, aproximando a ação de políticas colonizadoras do passado e com pouca utilidade prática para a manutenção das línguas.

Passemos, neste momento, à análise da terceira onda impulsionada pelo(s) movimento(s) indígena(s), mais voltada, em nossa visão para as políticas linguísticas de *corpus*.

4 A terceira onda de políticas linguísticas para indígenas no Brasil: as políticas de *corpus*

As políticas linguísticas de *corpus* são políticas que têm como objetivo a implementação de processos e estratégias que favoreçam à descrição linguística e à elaboração de instrumentos linguísticos. No entanto, para que a descrição seja elaborada, como vimos, geralmente, a ela se antecedem ações de documentação, que, para Amaral (2020), estão bastante avançadas no Brasil. Atualmente, é possível acompanhar essas ações sendo feitas por instituições públicas federais como o Museu do Índio e o Museu Goeldi; universidades federais como a UNIFAP (Campetela *et al.*, 2017) e estaduais, como a Unicamp (D'Angelis, 2019); e o próprio IPHAN, por meio do INDL.¹⁹ Além disso, algumas iniciativas estrangeiras também impulsionam a documentação de línguas. No Quadro 2, a seguir, podemos observar as línguas no Brasil documentadas por essas instituições e programas, até o momento, e que alcançam o número de 115 línguas e variantes indígenas.

IPHAN às nossas solicitações, as demais línguas indígenas inventariadas são: Aikanã, Huni Kuin, Karitiana, Karo, Kawahiba dos Amondawa, Kawahiba dos Karipuna, Kawahiba dos Uru-Eu-Wau-Wau, Kwazá, Latundê, Macuxi, Ninam, Oro Win, Sakurabiat, Salamai, Sanôma, Suruí Paiter, Wapichana, Wari, Yänoma, Yanomam, Yanomami e Ÿaroamë (IPHAN, 2024).

¹⁹ Em setembro de 2023, foi aprovado na Comissão de Educação e Cultura do Senado, o Projeto de Lei nº 3.690/2019, que estabelece a criação de um programa federal de preservação, recuperação e transmissão das línguas indígenas no Brasil. O projeto de iniciativa do senador Jorge Kajuru (GO) determina que o programa deverá ser desenvolvido pelo Poder público para documentar as línguas, elaborar dicionários e gramáticas e divulgar as línguas nas regiões onde são faladas por meio dos canais públicos de comunicação, sinalização urbana, no serviço público e no sistema de ensino com oferta de disciplinas.

QUADRO 2 – Línguas indígenas documentadas no Brasil por instituição

Tronco e Família Linguística	Língua	Museu do Índio	IPHAN ²⁰	Museu Goeldi	DOBES	ELDP (SOAS)
Tupi – Tupi-Guarani	Amondawa (RO)		X			
	Apiaká (MT/PA)	X				
	Asurini (TO)		X	X		
	Guajá (MA)			X		
	Guarani-Kaiowa (SP)			X		
	Guarani-M'bya (SP/RJ)		X			X
	Ka'apor (MA)			X		X
	Karipuna de Rondônia		X			
	Kaiabi (MT)	X				
	Juma (AM)	X				
	Nheengatu (AM)			X		
	Parintintin (AM)			X		
	Tenharim – Kagwahiva (AM)			X		
Tupi – Mondé	Uru-Eu-Wau-Wau (RO)	X	X			
	Wajápi (AP)			X		
	Aruá (RO)			X		
	Cinta Larga (MT/RO)			X		
	Gavião (RO)					X
Tupi – Tupari	Ikolen (RO)			X		
	Surui Paiter (RO)		X	X		X
	Zoró (MT/RO)			X		
	Akuntsu (RO)					X
	Ayurú (RO)					X
	Makurap (RO)			X		X
Tupi – Juruna	Sakurabiat (RO)	X	X			
	Tupari (RO)			X		
	Wayoro (RO)	X		X		X
Tupi – Munduruku	Xipaya (PA)		X			X
	Yudjá (MT)		X			
Tupi – Puruborá	Kuruaya		X			
	Munduruku (AM/PA)		X			
Tupi – Aweti	Puruborá (RO)		X			X
?	Salamai	X	X			
Tupi – Arikén	Karitiana (RO)	X	X			
Tupi – Mawé	Aweti (MT)				X	
Tupi – Mawé	Sateré Mawé (AM)			X		

²⁰ Lembrando que essas informações foram adquiridas por meio de uma solicitação ao IPHAN de acesso à informação, via Sistema Fala.BR, processo nº 72020.003066/2023-29 e nº 72020.003325/2023-11.

Tronco e Família Linguística	Língua	Museu do Índio	IPHAN ²⁰	Museu Goeldi	DOBES	ELDP (SOAS)
Tupi – Ramarama	Karo (RO)		X	X		X
Macro Jê – Jê	Kisêdjê (MT)	X				
	Mebêngokrê Xikrin (PA)			X		
	Panará (MT/PA)				X	
Macro Jê – Jabuti	Arikapú (RO)			X		
	Djeoromitxi (RO)	X		X		X
Macro Jê – Guató	Guató (MS/MT)	X				
Macro Jê – la-tê	Ia-tê (PE)			X		
Macro Jê – Karajá	Karajá (TO)	X		X		
Macro Jê – Maxakali	Maxakali (MG/ES)	X				
Macro Jê – Ofayé	Ofayé (MS)					X
Macro Jê – Rikbaktsá	Rikbaktsá (MT)	X				
Karib	Aparai (PA)			X		
	Arara (PA)			X		
	Bakairi (MT)			X		
	Hixkaryana (AM/PA)			X		
	Ikpeng (MT)	X				
	Ingarikó (RR)			X		
	Katuena			X		
	Katxuyana			X		
	Kuikuro-Kalapalo (MT)		X		X	
	Kuikuro-Matipu (MT)		X			
	Kuikuro-Nahukuá (MT)		X			
	Macuxi (RR)		X	X		
	Shikuaná			X		
	Taurepang (RR)	X		X		
	Tiriyó (PA)			X		
	Tunayana (AM/PA)			X		
	Ye'kwana (AM/RR)	X				
	Waimiri Atroari			X		
Aruak	Waiwai (AM/AP)	X		X		
	Wayana (PA)			X		
	Apurinã (AM/MT/RO)			X		X
	Banawá (AM)			X		
	Baniwa (AM)	X		X		
	Enawenê-nawê (MT)					X
	Koripako (AM)	X				
	Mawayana			X		
	Palikur (AP)			X		X

Tronco e Família Linguística	Língua	Museu do Índio	IPHAN ²⁰	Museu Goeldi	DOBES	ELDP (SOAS)
Aruak	Paresi-Haliti (MT)	X				X
	Wapichana (RR)	X	X	X		
	Werekena (AM)	X				
Txapakura	Kuyubim (RO)	X		X		
	Maís			X		
	Moré (RO)	X				
	Oro Win (RO)		X	X		X
	Wari'		X	X		
Pano	Huni Kuin (AC)		X		X	
	Korubo (AM)	X				
	Sharanawa-Mastanawa-Chaninawa (AC)					X
	Shawādawa (AC)	X				
	Yawanawa (AC)	X				
Tukano	Desano (AM)	X				X
	Kotiria (AM)					X
	Tukano (AM)			X		
	Tuyuka (AM)			X		X
	Wa'ikhana (Piratapuyo) (AM)					X
Yanomami	Ninam (RR)		X			
	Sanöma (RR)	X	X			
	Yānoma (RR)		X			
	Yanomama (RR)		X			X
	Yanomami (AM/RR)	X				
	Ŷaroamë (AM/RR)		X			
Nadahup	Dâw (AM)			X		X
	Hupda (AM)			X		
Línguas Crioulas	Galibi-Marworno (AP)	X				
	Karipuna (AP)	X				
Guaikuru	Kadiwéu (MS)					X
Katukina	Kanamari (AM)					X
Kwazá	Kwazá (RO)		X	X		
Nambikwara	Latundê (RO)		X			
Iranxe	Iranxe-Myky (MT)					X
Tikuna	Tikuna (AM)			X		
Trumai	Trumai (MT)			X	X	
Isolada	Aikanã (RO)		X	X	X	
	Kanoê (RO)	X		X		
	Xinane Yura (AC)	X				
Línguas de sinais	Urubu Ka'apor					X

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados do Museu do Índio (Funai, 2023); INDL (Iphan, 2023). Museu Goeldi, 2023; DOBES, 2023; ELDL (SOAS), 2023.

Cabe lembrar que tais documentações, diferentemente de séculos passados, seguem padrões de participação e de respeito à comunidade de fala e de transparência, conforme previsto por Himmelmann (2006). Entre as iniciativas estrangeiras, destacamos dois programas internacionais²¹ o DOBES, *Dokumentation bedrohter Sprachen* (Documentação de Línguas Ameaçadas), da Alemanha, criado em 2000, e o ELDP, *Endangered Languages Documentation Programme* (Programa de Documentação de Línguas Ameaçadas), do Reino Unido, criado em 2002. Juntos, esses programas já financiaram a documentação de 36 línguas indígenas no Brasil, algumas feitas em parceria com instituições nacionais como o Museu Goeldi.

O Museu Goeldi, órgão sediado em Belém (PA), vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, é responsável, de acordo com o seu regimento interno, entre outras ações por “formar e custodiar acervos científicos e documentais; e disponibilizá-los para a comunidade científica e a sociedade” (Museu Goeldi, 2022). Há algumas décadas, o Museu Goeldi, ao lado do Museu Nacional, tem se tornado um agente público importante nas ações voltadas para as línguas indígenas. Em sua base de dados, disponível na internet, encontramos informações de 64 línguas amazônicas documentadas.

Na mesma linha e com objetivo semelhante, o Museu do Índio, órgão ligado à Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), do Ministério dos Povos Indígenas, lançou em 2008 o Programa de Documentação de Línguas e Culturas Indígenas (ProgDoc). O programa, além de documentar e registrar as línguas por meio de um de seus projetos, o Projeto de Documentação de Línguas Indígenas (ProDoclin), tem como objetivo “promover a documentação de línguas e culturas indígenas, ampliando as possibilidades de sua salvaguarda; consolidar a documentação linguística e cultural no país, formando pesquisadores indígenas e não indígenas e criar arquivos digitais em centros de documentação nas áreas indígenas, nas aldeias e no Museu do Índio” (FUNAI, 2023). Com isso, atua também na formação de dezenas de pesquisadores indígenas, ou seja, todo o trabalho é realizado com a participação dos povos indígenas. O ProDoclin já contou com dois subprojetos de documentação. O primeiro foi o subprojeto “Documentação de Línguas e Culturas Indígenas do Brasil, desenvolvido entre 2008 e 2015, quando se documentou 14 línguas. E o segundo foi o subprojeto “Salvaguarda do Patrimônio Cultural e Linguístico de Povos Transfronteiriços e de Recente Contato na Região Amazônica”, de 2016 a 2023, quando se documentou outras 19 línguas. Assim, no total foram documentadas 33 línguas, cujos registros foram arquivados no Museu do Índio e disponibilizados para uso em escolas nas terras indígenas, além de servirem de referência para a construção de portais específicos para algumas dessas línguas: Apiaká; Desano; Ikpeng; Kanoé; Karajá; Kaiabi; Kísêdjê; Maxakali; Ninam; Paresi; Rikbaktsa; Shawádawa e Yawanawa. Além disso, o ProDoclin realizou mais de 250 oficinas e atividades de formação e treinamento de cerca de 100 pesquisadores indígenas em técnicas de documentação linguística.²²

Registrar e documentar línguas são fundamentais para a sua preservação e para a elaboração de instrumentos linguísticos, fazendo com que tanto a iniciativa do IPHAN quanto a do Museu do Índio (Funai) e a do Museu Goeldi apoiem o desenvolvimento de políticas linguísticas de *corpus*, pois, com essas ações é possível elaborar gramáticas, materiais

²¹ Outros programas internacionais de documentação de línguas ameaçadas são o EMELD (*Electronic Metastructure for Endangered Languages Datas*), a AILLA (*The Archive of the Indigenous Languages of Latina America*) e a ELF (*Endangered Languages Fund*).

²² Essas informações foram adquiridas por meio de uma solicitação à Funai de acesso à informação, via Sistema Fala.BR, processo nº 08198.047913/2023-36.

didáticos, portais na internet, glossários, dicionários e realizar diversos trabalhos acadêmicos de análise linguística.

As políticas linguísticas de *corpus* no Brasil também ganharam impulso com as universidades públicas, quando criaram cursos de licenciatura indígena, com editais de seleção específicos para indígenas. Os primeiros cursos foram criados, em 2001, na Universidade Federal de Roraima (UFRR) por demanda dos povos indígenas daquele estado (Pöhlmann; Aguiar, 2020) e na Universidade do Estado do Mato Grosso (UNEMAT), com apoio da Secretaria de Educação do Estado do Mato Grosso e da Funai (Mori; Cruz; Quintino, 2017). Ambos foram incentivados pela implantação da carreira de magistério indígena, após a publicação da Resolução CNE/CEB nº 3/1999, alguns anos antes. Diferentemente das licenciaturas tradicionais, as interculturais tentam promover o diálogo com conhecimentos e saberes indígenas, estimulando também que a universidade reflita sobre o seu papel, reveja o seu formato de ensino e se transforme para isso.

Em 2005, o MEC lançou o Programa de Apoio à Formação Superior e às Licenciaturas Interculturais Indígenas (Prolind) com o objetivo de “apoiar projetos de cursos de licenciatura específicos para a formação de professores indígenas para o exercício da docência nas escolas indígenas que integrem ensino, pesquisa e extensão e promovam a valorização do estudo em temas como línguas maternas, gestão e sustentabilidade das terras e culturas dos povos indígenas” (MEC, 2023). Com isso, foram multiplicados os cursos de licenciatura pelo país, como podemos observar no Quadro 3 a seguir, com a data de criação e cidade de instalação de cada curso.

QUADRO 3 – Cursos de licenciatura e educação voltados para indígenas no Brasil com foco em linguagens

Região	Instituição de Ensino Superior	Cursos	Cidade	Início do primeiro curso
Centro-Oeste	UNEMAT	Formação Pedagógica para Docentes indígenas; Licenciatura Intercultural Indígena	Barra do Bugres (MT) e diversas cidades do Mato Grosso por oferta de turma específica	2001
		Educação Intercultural Indígena – Ciências da Linguagem	Goiânia (GO)	2006
		Licenciatura Intercultural Indígena	Dourados (MS)	2006
		Licenciatura Intercultural Indígena; Pedagogia Intercultural Indígena	Aquidauana (MS)	2010
		Pedagogia Intercultural Indígena	Amambaí (MS)	Sem registro
Norte	UFRR	Licenciatura Intercultural Indígena	Boa Vista (RR)	2001
	UEA	Educação Indígena do Alto Solimões; Pedagogia Intercultural Indígena; Educação Indígena com habilitação em Língua Indígena, Português e Literatura	Manaus (AM) e mais 50 municípios do interior do Amazonas.	2006

Região	Instituição de Ensino Superior	Cursos	Cidade	Início do primeiro curso
Norte	UFAC	Licenciatura Indígena	Cruzeiro do Sul (AC)	2007
	UNIFAP	Licenciatura Intercultural Indígena	Oiapoque (AP)	2007
	UNIR	Educação Básica Intercultural	Ji-Paraná (RO)	2009
	UFAM	Licenciatura Indígena em Política Educacional e Desenvolvimento Sustentável; Formação Pedagógica Indígena	Manaus (AM)	2009
	IFAM	Licenciatura Intercultural Indígena	São Gabriel da Cachoeira (AM)	2012
	UEPA	Licenciatura Intercultural Indígena	Marabá (PA); São Miguel do Guamá (PA) e Tucuruí (PA)	2020
	UERR	Pedagogia em Educação Indígena	Boa Vista (RR)	Sem registro
Nordeste	UFPE	Licenciatura Intercultural Indígena	Caruaru (PE)	2009
	UFSCG	Licenciatura Intercultural Indígena	Campina Grande (PB)	2009
	UFC	Licenciatura Intercultural Indígena	Fortaleza (CE)	2010
	UNEAL	Licenciatura Intercultural Indígena – Pedagogia; Licenciatura Intercultural Indígena – Língua, Artes e Literatura	Palmeira dos Índios (AL)	2010
	IFBA	Licenciatura Intercultural Indígena	Porto Seguro (BA)	2010
	UECE	Licenciatura Intercultural Indígena	Fortaleza (CE)	2013
	UNEB	Licenciatura Intercultural Indígena	Teixeira de Freitas (BA) e Paulo Afonso (BA)	2018
	UVA	Licenciatura Intercultural Indígena	Sobral (CE)	Não iniciado
	UEMA	Licenciatura Intercultural Indígena	São Luís (MA)	Não iniciado
Sudeste	UFMG	Formação Intercultural para Educadores Indígenas	Belo Horizonte (MG)	2006
	UFES	Licenciatura Intercultural Indígena	Vitória (ES)	2015
	UNIFESP	Licenciatura Intercultural Indígena	Santos (SP)	2024

Região	Instituição de Ensino Superior	Cursos	Cidade	Início do primeiro curso
Sul	UFSC	Licenciatura Intercultural Indígena	Florianópolis (SC)	2011
	UNIVALI	Licenciatura Intercultural Indígena	Itajaí (SC)	2018
	UFSM	Licenciatura Intercultural Indígena Educação Indígena	Frederico Westphalen (RS) A distância	Extinto 2019
	UNOCHAPECÓ	Licenciatura Intercultural Indígena – Pedagogia; Licenciatura Intercultural Português – Kaingang	Chapecó (SC)	2019

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados do E-Mec (2023).

Atualmente, o Brasil conta com mais de 35 cursos de licenciatura e pedagogia interculturais indígenas fornecidos por 27 instituições de ensino públicas e 2 privadas, autorizadas a oferecer mais de 2.500 vagas por ano, predominantemente, na modalidade presencial em mais de 70 cidades de todas as regiões do país. Tais cursos, ao lado da Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 que instituiu cotas para o ingresso de indígenas no ensino superior, foram fundamentais para aumentar em 374% o número de estudantes indígenas nas universidades públicas de 2011 a 2021 (Santos, 2023b). São cursos de licenciatura intercultural voltados para a formação de professores no nível fundamental e médio com habilitações em ciências biológicas, exatas, humanas, sociais, matemática, linguagens e educação. Além disso, apresentam formas de ingresso, de ensino, de pesquisa, de infraestrutura e de gestão distintas, a fim de garantir a participação e a inclusão indígena, aproximando a Universidade das culturas, saberes e formas de ser indígenas.

Após a criação de muitos cursos de graduação intercultural, já observamos também alguns cursos de pós-graduação *stricto sensu* específicos para indígenas, como pode ser visto no Quadro 4. O primeiro deles o Mestrado Profissional em Linguística e Línguas Indígenas, no Museu Nacional, unidade da UFRJ, com foco na descrição linguística e na preparação de materiais didáticos, formando desde o seu início mais de trinta pesquisadores indígenas de mais de vinte etnias (UFRJ, 2023).

QUADRO 4 – Cursos de pós-graduação *stricto sensu* em linguística e educação voltados para indígenas no Brasil

Região	Instituição de Ensino Superior	Curso	Cidade	Ano de criação
Sudeste	UFRJ/Museu Nacional	Mestrado Profissional em Linguística e Línguas Indígenas	Rio de Janeiro (RJ)	2016
Norte	UEPA; UFPA; UFOPA e UNIFESSPA	Mestrado Profissional em Educação Escolar Indígena	Belém (PA) Santarém (PA) Marabá (PA)	2019
Centro-Oeste	UNEMAT	Mestrado Profissional em Contexto Indígena Intercultural	Barra do Bugres (MT)	2020

Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados do E-Mec (2023).

No mapa a seguir, podemos observar, em pontos vermelhos, as cidades com cursos de licenciatura intercultural indígena, sendo os pontos menores, as cidades com *campi* da UEA, a de maior capilaridade do país. Já em azul, estão as cidades com cursos de mestrado em Linguística ou em Educação específicos para indígenas. Como podemos notar, os cursos estão dispersos por todas as regiões e apenas os estados do Paraná, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal ainda não apresentam algum curso de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* para indígenas.

MAPA 2 – Municípios brasileiros com cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu* voltados para indígenas



Fonte: Elaborado pelo autor com base nos dados do E-Mec (2023).

Conquistas indígenas, os cursos de licenciatura intercultural voltados especificamente para formação de professores indígenas vêm também impulsionando a elaboração de instrumentos linguísticos, gramáticas, dicionários, glossários, materiais didáticos e artigos acadêmicos. No ambiente de compartilhamento de conhecimentos ancestrais dos indígenas com os conhecimentos científicos ocidentais, já presentes nas universidades, os indígenas desenvolvem esses instrumentos, baseados em outras epistemologias e cosmovisões, assumindo o protagonismo nos processos de retomada linguística. Para Durazzo e Costa (2022, p. 11),

É perceptível que as comunidades indígenas percebem as universidades e demais centros de produção de conhecimento como parceiros. As instituições estão sendo ocupadas pelos saberes dos grupos indígenas, com a presença cada vez maior de estudantes indígenas em seu seio; logicamente, graças à luta destes mesmos povos. Essa parceria será uma porta aberta para que as línguas em processo de revitalização começem a ser descritas, fortalecidas, faladas. Essa parceria funcionará a partir do protagonismo indígena, e está em processo inicial.

Se ao final do século XVIII, como nos diz Auroux (2009), já havia 158 línguas descritas por europeus sob modelos europeus, hoje contamos com dezenas de novas descrições feitas pelos próprios indígenas (Bomfim, 2017; Fulni-Ô; Costa, 2022; Miranda; Urebete, 2022; Paula; Tapirapé, 2017; Puri; Puri; Puri, 2019; Silva, 2019; Yamã; Minapoty; Yaguakâg; Guaynê, 2023) a partir de análises etnolinguísticas que levam em consideração outras noções de língua, problematizando e relativizando as ideias de que as línguas podem ser individualizadas, narradas, classificadas, descritas e nomeadas (Makoni; Meinhof, 2006; Severo, 2019).

Tal processo de descrição vem acompanhado por um intenso movimento de retomada e revitalização de línguas indígenas, até então adormecidas, como o Puri e o Patxôhã.²³ Em um trabalho político dos próprios indígenas, são resgatadas, assim, palavras e expressões, elaboradas gramáticas, construídas formas de escrita e desenvolvidas formas de ensino para as suas comunidades. São tantos relatos de retomada linguística, atualmente em curso, encontrados por nós na internet, que tentamos listá-los no Quadro 5, por macrorregião, com o nome do povo, o estado, a língua e as referências aos trabalhos que relatam ou descrevem os processos de revitalização. Nesse quadro, achamos necessário distinguir aquelas iniciativas voltadas para a manutenção, quando se busca fortalecer línguas com algum grau de circulação, daquelas de retomada, quando se busca despertar a língua ancestral, considerada atualmente sem falantes, em uma determinada comunidade ou mesmo em todo o país.

QUADRO 5 – Povos indígenas no Brasil com processos de manutenção e retomada linguística²⁴

Região	Povo	Língua / data de início do processo	Processo de revitalização	Referência(s) ²⁴
Centro-Oeste	Apiaká (MT)	Apiaká (2018)	Manutenção	Ramos e Gobbi (2020); Funai (2023)
	Guató (MS)	Guató (2017)	Retomada	Franchetto e Codoy (2017); Funai (2023)
	Kanelá (MT)	Timbira (2018)	Manutenção	Ramos e Gobbi (2020); Funai (2023)
	Karajá (GO)	Karajá (1994)	Manutenção	Silva (2017); Ramos e Gobbi (2020); Funai (2023)
	Manoki (MT)	Mýky	Manutenção	Bardagil, Kajoli e Mampuche (2020)
	Nambikwara (MT)	Nambikwara (2018)	Manutenção	Ramos e Gobbi (2020)
	Kinikinau (MS)	Kinikinau	Retomada	Martins e Oliveira (2018); Silva; Bolzan e Souza (2020)
	Tapayuna (MT)	Tapayuna	Manutenção	Camargo (2014)

²³ De acordo com Rubim et al. (2022, p. 160), “o termo “retomada” é usado para designar políticas indígenas que têm como objetivo reaver línguas destituídas, que não são mais faladas, mas de que se tem alguma memória ancestral ou registro escrito”. Desse modo, nos alinharmos ao discurso de retomada de língua “como reafirmação da posição de que as línguas não estão mortas e não são objetos, como na concepção científica ocidental, mas sim parte da vida indígena, de sua identidade, de seu pertencimento enquanto indígena, de uma forma única de ser e estar no mundo. Dizer ‘retomada’, assim, se alinharia a um outro sentido para as línguas, da língua como potência do ser indígena, bem como a ideia de que as línguas apenas dormem em muitos lugares e formas”, como em variedades do Português indígena, nos registros escritos ou nas listas de palavras de viajantes, de especialistas e de falantes, nos nomes de povos originários, na arte e nos grafismos indígenas, na memória dos lembraadores e dos anciãos, nos sonhos, nos cantos, nas cosmologias, nos rituais ou mesmo nos encantados (Silva, 2024).

²⁴ A Funai, por meio de sua Coordenação de Processos Educativos e de suas Coordenações Regionais, tem apoiado de forma técnica e orçamentária projetos de revitalização linguística em diversas regiões do país, em que os indígenas sejam protagonistas dessas iniciativas. Até 2022, a Funai já apoiou projetos relacionados a 16 línguas nas regiões Centro-Oeste, Norte, Nordeste e Sudeste, como pode ser observado no quadro.

Região	Povo	Língua / data de início do processo	Processo de revitalização	Referência(s) ²⁴
Nordeste	Anacé (CE)		Retomada	Bonfim e Durazzo (2023)
	Kalankó (AL)		Retomada	Durazzo e Costa (2022)
	Karaxuwanassu		Retomada	Santos et al. (2021)
	Kariri-Xocó (AL)	Dzubukuá	Retomada	Kariri-Xocó, et al. (2020); Durazzo e Costa (2022)
	Kiriri (BA)	Kipeá	Retomada	Cardoso (2018); Moraes (2021); Henrique e Ramos (2021)
	Pataxó (BA)	Patxohá (1998)	Retomada	Bomfim (2017); Silva (2019); Pataxó (2023)
	Potiguara (PB/RN)	Tupi	Retomada	Andrade et al. (2021); Santos et al. (2021)
	Tapeba (CE)		Retomada	Bonfim e Durazzo (2023)
	Tapuia Tarairiú (RN)	Brobó	Retomada	Santos et al. (2021)
	Tenetehara (MA)	Tenetehara (2016)	Manutenção	Castro e Defilippo (2021); Funai (2023)
	Tingüi-Botó (AL)	Dzubukuá	Retomada	Durazzo e Costa (2022)
	Truká (PE)	Dzubukuá	Retomada	Durazzo e Costa (2022)
	Truká-Tupan (BA)	Dzubukuá	Retomada	Durazzo e Costa (2022)
	Tumbalalá (BA)	Dzubukuá	Retomada	Durazzo e Costa (2022)
	Tupinambá de Olivença (BA)	Tupinambá	Retomada	Costa (2017); Durazzo e Costa (2022)
	Tuxá (BA)	Dzubukuá	Retomada	Souza (2018); Durazzo (2021 e 2023)
	Xukuru	Brobó	Retomada	Durazzo e Costa (2022)
Norte	Anambé (PA)	Anambé	Retomada	Carneiro (2024)
	Apurinã (AM)	Apurinã	Manutenção	Ferreira (2014); Funai (2023)
	Apyáwa/Tapirapé (AM)	Apyáwa (1998)	Manutenção	Paula e Tapirapé (2017)
	Arapium (PA)	Nheengatu	Retomada	Meirelles (2022)
	Arara Vermelha (PA)	Nheengatu	Retomada	Meirelles (2022)
	Borari (PA)	Nheengatu	Retomada	Meirelles (2022)
	Huni Kuin (AC)	Huni Kuin (2016)	Manutenção	Ramos e Gobbi (2020); Funai (2023)
	Hupd'ah (AM)	Hupd'ah (2016)	Manutenção	Ramos e Gobbi (2020); Funai (2023)
	Jaraki (PA)	Nheengatu	Retomada	Meirelles (2022)
	Kambeba/Omágua (AM)	Kambeba/Omágua	Manutenção	Oliveira e Cruz (2022)
	Kokama (AM)	Kokama (2005)	Retomada	Rubim (2016)
	Kotiria (AM)	Kotiria	Manutenção	Stenzel, Trindade e Cabral (2020)
	Krahô (TO)	Krahô/Timbira (2017)	Manutenção	Ramos e Gobbi (2020); Funai (2023)
	Kumaruara (PA)	Nheengatu	Retomada	Meirelles (2022)
	Maraguá (AM)	Maraguá	Retomada	Yamã; Minapoty; Yaguakág e Guaynê (2023)
	Maytapu (PA)	Nheengatu	Retomada	Meirelles (2022)
	Munduruku (PA)	Munduruku (2007)	Manutenção	Ramos e Gobbi (2020); Meirelles (2022); Funai (2023)
	Oro Win (RO)	Oro Win (1998)	Manutenção	Birchall e Cabixi (2021)
	Paumari (AM)	Paumari (2011)	Manutenção	Funai (2023)
	Puroborá (RO)	Puroborá	Manutenção	Oliveira Neto (2020); Galucio (2021)
	Sakurabiat (RO)	Sakurabiat	Manutenção	Guaratiba e Costa (2020); Galucio (2021)
	Tapajó (PA)	Nheengatu	Retomada	Meirelles (2022)

Região	Povo	Língua / data de início do processo	Processo de revitalização	Referência(s) ²⁴
Norte	Tapuia (PA)	Nheengatu	Retomada	Meirelles (2022)
	Tupaiú (PA)	Nheengatu	Retomada	Meirelles (2022)
	Tupinambá (PA)	Nheengatu	Retomada	Meirelles (2022)
	Tuyuka (AM)	Tuyuka (2012)	Manutenção	VLcek (2017)
	Wayoro (RO)	Wayoro		Nogueira; Wajuru e Sousa (2021)
	Xambioá (TO)	Karajá (2018)	Manutenção	Nascimento (2013); Ramos e Gobbi (2020)
	Yuhuapeh	Yuhuapeh (2016)	Manutenção	Ramos e Gobbi (2020)
Sudeste	Guarani Nhandewa (SP)	Guarani Nhandewa (2013)	Manutenção	D'Angelis (2019); Ramos e Gobbi (2020); Toledo e Miranda (2021); Funai (2023)
	Kaingang (SP)	Kaingang (2013)	Manutenção	D'Angelis (2019); Ramos e Gobbi (2020); Toledo e Miranda (2021); Funai (2023)
	Kaxixó (MG)	Kaxixó	Retomada	Campos (2023)
	Krenak (SP/MG)	Krenak (2016)	Retomada	Frassetto (2018); D'Angelis (2019); Ramos e Gobbi (2020); Toledo e Miranda (2021); Funai (2023)
	Maxakali (MG)	Maxakali	Manutenção	Campos (2023); Funai (2023)
	Puri (SP/MG/RJ)	Puri (2013)	Retomada	Puri; Puri e Puri (2020)
	Terena (SP)	Terena (2018)	Manutenção	D'Angelis (2019); Ramos e Gobbi (2020); Funai (2023)
	Tupinikim (ES)	Tupinikim	Retomada	Aldesco (2021); Silva (2023)
	Xakriabá (MG)	Akwen Xakriabá	Retomada	Mota (2020)
	Xukuru-Kariri (MG)			Bort Júnior (2021)
Sul	Kaingang (RS)	Kaingang (2016)	Manutenção	Nascimento; Maia e Whan (2017); Damulakis (2020)
	Xokleng/Laklänō (SC)	Xokleng/Laklänō	Manutenção	Keim e Santos (2013)

Fonte: Elaborado pelo próprio autor a partir das referências citadas.

No Quadro 5, podemos observar relatos e descrições de processos de retomada e manutenção linguística referentes a mais de 60 povos. A maior parte desses relatos, encontrados por nós, fazem referência a povos nas regiões Norte e Nordeste, mas é possível verificar relatos também nas demais regiões, em menor número no Sul. Muitos processos de retomada linguística são consequências de processos anteriores de etnogênese e de retomada de territórios, como afirmam Franchetto e Maia (2017, p. 7),

Aqui estamos assistindo, nos últimos anos, à intensificação crescente deste fenômeno, que acompanha, significativamente, a reivindicação de garantias e proteção dos territórios indígenas. “Terra & Língua” é um binômio da luta pelo reconhecimento de identidades e defesa de direitos constitucionais coletivos. Este pode ser considerado o “núcleo duro” dos processos de revitalização em curso.

Desde a colonização até a Constituição de 1988, como dissemos, muitos povos foram obrigados a se integrar à sociedade nacional fazendo adormecer suas línguas e culturas. Mas,

nas últimas décadas passaram a reivindicar as suas identidades e territórios ancestrais em um processo crescente e cada vez mais forte e intenso.

Só para termos uma ideia desse processo e de sua intensificação, o Instituto Socioambiental publica desde 1996, e a cada cinco anos, o livro *Povos Indígenas no Brasil* com descrições bem detalhadas da história, cultura e línguas de cada povo. Na primeira edição, em 1996, havia registros de 206 povos; cinco anos depois, em 2001, 216 povos; mais cinco anos, em 2006, 225 povos; em 2011, 235 povos; em 2017, 252 povos; e em 2023, na última edição, já havia 266 povos identificados (Isa, 2023). Ainda que, no período, algum povo isolado fosse contactado e identificado, esse aumento sugere que muitos grupos se conscientizaram e reivindicaram a sua ancestralidade indígena nos últimos anos, em um processo que já vem desde os anos de 1960 (Campos, 2023, p. 99-101), mas que tem se intensificado. A população autodeclarada indígena nos estados do Amazonas, Bahia, Ceará e Pernambuco teve um aumento significativo no último censo, de 2010 a 2022, de 291% no Amazonas; de 408% na Bahia; de 294% no Ceará; e de 200% em Pernambuco, bem superior ao crescimento de 6,5% da população brasileira. Atualmente, são tantos os relatos de etnogênese no Nordeste, com tantos povos retomando línguas, que Santos et al. (2021) chegaram a designar este momento atual como um “levante linguístico indígena”. Para Durazzo e Costa (2022, p. 12),

as línguas ancestrais foram obrigadas a ficar no silêncio, enquanto a luta pelo território ocupava a linha de frente. Assim, é comum ouvir entre os indígenas que somente muito recentemente estão podendo voltar-se para a língua ancestral, e que essa definição, sobre o melhor momento, foi demarcada pelos encantados (...). A luta principal era pela sobrevivência do grupo, pelo enfrentamento às políticas que os queriam extintos. Ao perceberem que seus territórios estavam sendo demarcados ou ao menos ocupados por eles, tiveram condições para empreender o movimento de busca pela língua. Assim, houve duas questões muito relevantes nesta região que irão impactar na condição de busca pela língua ancestral: os grupos sequer eram reconhecidos como indígenas pela sociedade nacional; e estavam fora de seus territórios ou ocupavam somente parte deles.

Assim, no Nordeste, os Anacé (CE), os Kalankó (AL), os Kariri-Xocó (AL), os Kiriri (BA), os Tingüi-Botó (AL), os Truká (PE) ressurgem e, ao lado de povos como os Pataxó (BA) e os Potiguara (BA), tentam despertar línguas indígenas até então adormecidas como o Kipeá, o Dzubukuá, o Brobó e o Patxohá em processos que, inclusive, envolvem encantados, que os convocam nesses processos de retomada(s) (Bonfim; Durazzo, 2023). Para Galucio (2020, p. 17), “esses processos não irão recriar essas línguas na forma como foram faladas em décadas anteriores, mas indubitablemente darão origem a novas formas de conhecimento e usos dessas línguas”.

No Norte, os processos de retomada também se acentuam, o que pode ser confirmado, assim como no Nordeste, pela quantidade de relatos que encontramos publicados apenas de 2020 para cá. Nessa região, ressurgem povos como os Tapajó (PA) e os Tupaiú (PA) tentando retomar a língua geral amazônica, o Nheengatu, e outros que, em um movimento contrário, tentam retomar outras línguas como os Maraguá (AM). No Sudeste, observamos processos de retomada(s) tanto em comunidades que tradicionalmente ocupam essa região, como os Tupinikim (ES) e os Xakriabá (MG), quanto de indígenas que migraram mais recentemente do Nordeste ou mesmo de outras regiões do Sudeste, como alguns Krenak, que foram do Vale do Rio Doce (MG) para o oeste paulista e lá tentam retomar sua língua (D'Angelis; Nobre, 2020). Além disso, nessa região, emergem processos de etnogênese e reivindicações

territoriais, como os dos povos Aranã (MG); Borum-Kren (MG); Catu-Awá-Arachá (MG); Kaxixó (MG) e Mucuriñ (MG) (Canuto; Campos, 2019; Camargo; Lima, sd).

Já no Centro-Oeste e no Sul, nos relatos de revitalização linguística encontrados por nós, prevalecem processos de manutenção, quando por diferentes meios se busca ampliar o número de falantes e de âmbitos de uso da língua, atualmente em processo de adormecimento como o Xokleng (SC) e o Tapayuna (MT). Mas, também é possível observar processos de retomada como o da língua Guató e o da língua Kinikinau, por povos de mesmo nome, no Mato Grosso do Sul. Essa última língua, inclusive, como dissemos, tornou-se cooficial, em 2023, no município de Miranda (MS).

5 Considerações finais

Neste trabalho, defendemos, assim, a existência de ondas impulsionadas pelo(s) movimento(s) indígena(s) em prol de políticas linguísticas para língua indígenas no Brasil. Essas ondas não são independentes entre si, pelo contrário, vão se sobrepondo e fortalecendo a luta e a mobilização indígena, pois têm como mesmo propósito a garantia do direito indígena à terra e à diferença cultural.

Observamos, também nesses últimos anos, não apenas uma mudança da política linguística do Estado brasileiro para as línguas indígenas, mas das práticas e das ideologias em torno dessas políticas. Notamos essa mudança, quando cada vez mais e mais indígenas se conscientizam e passam a reivindicar a sua ancestralidade, seja por meio da autodeclaração nos censos realizados pelo governo, ou mesmo, por meio da disputa de territórios onde possam desenvolver seus modos de vida.

Sob a perspectiva de Spolsky (2021), temos acompanhado também uma pluralidade de agentes das políticas para as línguas indígenas, no Brasil, para além dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, a nível municipal, estadual e federal, e que inclui associações indígenas, associações científicas, associações internacionais como a Unesco, organizações não-governamentais, a mídia e, sobretudo, os próprios indígenas. Nenhuma dessas transformações no Brasil seria possível sem a resistência e a mobilização dos próprios indígenas, que agora assumem o protagonismo de pensar, refletir e implementar políticas públicas, entre elas a linguística, para os próprios povos indígenas. Franchetto (2017, p. 59) nos lembra que:

Novas vidas e novas línguas voltam a povoar uma paisagem de perda e subtração, em iniciativas espontâneas de revitalização, sacudindo a omissão e à revelia das tímidas e fragmentadas políticas linguísticas do Estado. Em suma, é a noção de “língua” como construto político que interessa daqui em diante: “língua” declarada para existir, resistir, reagir

Entendemos, contudo, que a luta não terminou. Pelo contrário, ela precisa ser intensificada e acelerada, afinal, ainda temos muitas línguas em risco de adormecimento e muitos territórios indígenas sob pressão do capital, representado por madeireiros, agropecuaristas e garimpeiros. É necessário, assim, que o Estado brasileiro assuma a sua responsabilidade na coordenação e no financiamento dessas políticas linguísticas para garantir que possam ser intensificadas e, consequentemente, que os direitos indígenas sejam assegurados em nosso país.

Referências

- ABREU, R. Prolegômenos para a compreensão dos direitos linguísticos: uma leitura a partir da Constituição da República Federativa do Brasil. In: FREITAG, R. et al. (orgs.) *Sociolinguística e Política Linguística: Olhares Contemporâneos*. São Paulo: Blucher, 2016, p. 163-188.
- ABREU, R. Estatutos jurídicos e processos de nacionalização de línguas no Brasil: considerações à luz de uma emergente teoria dos direitos linguísticos. *Revista da ABRALIN*, Campinas, [S. l.], v. 17, n. 2, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.25189/rabralin.v17i2.1324>. Acesso em: 6 nov. 2023.
- AFONSO, M. Políticas linguísticas para os povos indígenas no Brasil. In: Congreso Internacional Asociación de Lingüística y Filología de América Latina, XVII, 2014, João Pessoa. *Anais...* João Pessoa: ALFAL, 2014. Disponível em: <https://www.mundoalfal.org/CDAnaisXVII/trabalhos/R1022-2.pdf>. Acesso em: 20 mai. 2023.
- ALANEN, J. Language Access is an Empowerment Right: Deprivation of Plenary Language Access Engenders an Array of Grave Rights Violations. *ILSP Law Journal*, Washington, v. 1, p. 93-118, 2009. Disponível em: <http://www.corteidh.or.cr/tablas/r23523.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2023.
- ALDESCO A. Tupiniquim de Aracruz resgata sua língua nativa. Disponível em: <https://www.al.es.gov.br/Noticia/2021/04/40822/tupiniquim-de-aracruz-resgata-sua-lingua-nativa.html>. Acesso em: 15 nov. 2023.
- AMARAL, L. Estratégias para revitalização de línguas ameaçadas e a realidade brasileira. *Cadernos de Linguística*, Campinas, v. 1, n. 3, 2020. Disponível em: <https://cadernos.abralin.org/index.php/cadernos/article/view/251/248>. Acesso em: 20 mar. 2023.
- AMAZONAS. Lei nº 6.303, de 19 de julho de 2023. Dispõe sobre o reconhecimento das línguas indígenas faladas no Estado do Amazonas como patrimônio cultural imaterial, estabelece a cooficialização de línguas indígenas e institui a Política Estadual de Proteção das Línguas Indígenas do Estado do Amazonas. Disponível em: https://legisla.imprensaoficial.am.gov.br/diario_am/12/2023/7/9853?modo=list. Acesso em: 10 jan. 2024.
- ANDRADE, A.; OLIVEIRA, D. COSTA, D.; COSTA, V. (org.). *Mikûatimirí: Pequeno livro sobre saberes linguísticos do povo Mendonça Potiguara*. Caule de Papiro, 2021.
- AUROUX, S. *A revolução tecnológica da gramatização*. Campinas: Unicamp, 2009 [1992].
- BANIWA, G. A conquista da cidadania indígena e o fantasma da tutela no Brasil contemporâneo. In: RAMOS, A. (org.). *Constituições nacionais e povos indígenas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2012. p. 206-227.
- BARDAGIL, B.; KAJOLI, C.; MAMPUCHE, E.: retomada de língua e terra no povo Manoki. *Cadernos de Linguística*, Campinas, v. 1, n. 3, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.25189/2675-4916.2020.v1.n3.id240>. Acesso em: 10 dez. 2023.
- BIRCHALL, J.; CABIXI, O. Passos na retomada da língua do povo Oro Win. In: TONDINELI, P. (org.). (Re) Vitalizar línguas minorizadas e/ou ameaçadas: teorias, metodologias, pesquisas e experiências. Porto Velho: Edufro, 2021.
- BOMFIM, A. Patxohã: a retomada da língua do povo Pataxó. *Revista Linguística*, Rio de Janeiro, v. 13, n.1, 2017. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/rl/article/view/10433>. Acesso em: 06 nov. 2023.

- BONFIM, E.; DURAZZO, L. Retomadas linguísticas indígenas no Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo: um mapeamento etnográfico. Préprint, 2023. Disponível em: <https://preprints.scielo.org/index.php/scielo/preprint/download/6508/12377/12956>. Acesso em: 06 nov. 2023.
- BORT JUNIOR, J. Transformações Xukuru-Kariri: O Ruãynyn'rẽuẽ e outras formas gráfico-verbais no Alto Rio Pardo (Minas Gerais, Brasil). *Policromias*, Rio de Janeiro, v. 6, n. 2, p. 547-605, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.61358/policromias.v6i2.43630>. Acesso em: 10 dez. 2023.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 jan. 2024.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 10 jan. 2024.
- BRASIL. Projeto de Lei nº 3.074, de 22 de maio de 2019. Dispõe sobre a Cooficialização das Línguas indígenas nos municípios brasileiros que possuem comunidades indígenas. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2204433>. Acesso em: 10 jan. 2024.
- CALDAS, J. Após impasse, decreto que determina português como língua oficial em cidade com população 25% indígena é revogado. G1, ago. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2023/08/24/apos-impasse-decreto-que-determina-portugues-como-lingua-oficial-em-cidade-com-populacao-25percent-indigena-e-revogado.ghtml>. Acesso em: 10 nov. 2023.
- CAMARGO, N. Identidade linguística – questão de revitalização da língua Tapayuna. *Letras Escreve*, Macapá, v. 4, n. 1, 2014. Disponível em: <https://periodicos.unifap.br/index.php/letras/article/view/1678>. Acesso em: 10 dez. 2023.
- CAMARGO, P.; LIMA, A. Povos indígenas em Minas Gerais: quem são? *Cedefes*. Disponível em: <https://www.cedefes.org.br/povos-indigenas-destaque/>. Acesso em: 10 dez. 2023.
- CAMPETELA, C.; SANTOS, G.; SILVA, E.; SILVA, G. Documentação linguística, pesquisa e ensino: revitalização no contexto indígena do norte do Amapá. *Revista Linguística*, Rio de Janeiro, v. 13, n.1, p. 151-167, 2017. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/rl/article/view/10425/7917>. Acesso em: 06 nov. 2023.
- CAMPOS, C. Revitalização e retomada de línguas: Consequências e Desafios. *PERcursos Linguísticos*, Vitória, v. 13, n. 33, p. 96-116, 2023. DOI: <https://doi.org/10.47456/pl.v13i33.40923>.
- CANUTO, F.; CAMPOS, T. Da retomada à invenção do território: a criação da aldeia Naô Xohã. *Revista Indisciplinar*, Belo Horizonte, v. 5, n. 2, p. 238-261, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/indisciplinar/article/view/32862>. Acesso em: 10 dez. 2023.
- CARDOSO, G. “Um pra você, muitos pra gente”: situação política e distintividade intra-étnica no povo Kiriri. 2018. 119f. Monografia (Bacharel em Ciências Sociais) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/25689>. Acesso em: 10 dez. 2023.
- CARNEIRO, T. No Pará, indígenas retomam antiga língua Tupi-Guarani e tradições que tinham sido perdidas. *G1 Pará*, mai. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/pará/noticia/2024/05/22/no-pará-indigenas-retomam-antigo-dialeto-da-lingua-tupi-guarani-e-tradicoes-que-tinham-sido-perdidas.ghtml>. Acesso em: 30 mai. 2024.

CASADEI, M. (In)Acessibilidade linguística dos povos indígenas nos Poderes Estatais e a (ex)inclusão social. 2022. 373f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação Humanidades, Direitos e Outras Legitimidades – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/T.8.2022.tde-19082022-174429>. Acesso em: 20 mai. 2023.

CASTRO, R.; DEFILIPPO, J. Histórias originárias em Tenetehára (Tupí-Guaraní) como estratégia de revitalização lingüística. In: TONDINELI, Patrícia Goulart (org.). *(Re)Vitalizar línguas minorizadas e/ou ameaçadas: teorias, metodologias, pesquisas e experiências*. Porto Velho: Edufro, 2021.

CNJ (Conselho Nacional de Justiça). Ao lançar primeira Constituição em língua indígena, presidente do STF e do CNJ destaca momento histórico para o Brasil, 19 jul. 2023. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/ao-lancar-primeira-constituicao-em-lingua-indigena-presidente-do-stf-e-do-cnj-destaca-momento-historico-para-o-brasil/>. Acesso em: 30 nov. 2023.

COSTA, F. *Revitalização e ensino de língua indígena*. Curitiba: Editora Prismas, 2017.

DAMULAKIS, G. Cooficialização de línguas no Brasil: características, desdobramentos e desafios. Departamento de Linguística e Filologia/UFRJ. 2017. Disponível em: <https://lefufpj.files.wordpress.com/2017/12/cooficializac3a7c3a30-de-lc3adnguas-no-brasil-versc3a3o-ii.pdf>. Acesso em: 18 jul. 2023.

D'ANGELIS, W. (org.). Línguas indígenas: patrimônio nacional? Um ato de colonialismo. In: Encuentro Internacional de Investigadores de Políticas Lingüísticas, VII, 2015, Córdoba *Actas...* Córdoba, 2015. Disponível em: https://www.academia.edu/42891360/L%C3%8DNGUAS_IND%C3%8DGENAS_PATRIM%C3%94NIO_NACIONAL_UM_ATO_DE_COLONIALISMO. Acesso em: 22 out. 2023.

D'ANGELIS, W. *Revitalização de línguas indígenas: o que é? Como fazemos?* Campinas: Editora Curt Nimuendajú, 2019.

D'ANGELIS, W.; NOBRE, D. (orgs.). *Experiências brasileiras em revitalização de línguas indígenas*. Campinas: Curt Nimuendajú, 2020.

DIAS, C.; CAPIBERIBE, A. *Os índios na constituição*. Cotia: Ateliê Editorial, 2019.

DOBES (Dokumentation bedrohter Sprachen/Documentação de Línguas Ameaçadas). Sítio eletrônico. Disponível em: <https://dobes.mpi.nl/?lang=pt>. Acesso em: 15 nov. 2023.

DURAZZO, L. A garantia do seguimento indígena: ciência ritual, rede Proká e revitalização linguística no submédio São Francisco. *Policromias*, Rio de Janeiro, v. 6, n. 2, p. 423-462, 2021. DOI: <https://doi.org/10.61358/policromias.v6i2.46720>.

DURAZZO, L.; COSTA, F. Línguas indígenas no Nordeste brasileiro: esboço político-lingüístico de seus processos de valorização. *Revista del CESLA*, Varsóvia, vol. 30, p. 97-118, 2022. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/2433/243374728008/html/>. Acesso em: 06 nov. 2023.

ELDP (Endangered Languages Documentation Programme/Programa de Documentação de Línguas Ameaçadas). Sítio eletrônico. Disponível em: <https://www.eldp.net/>. Acesso em: 15 nov. 2023.

FERREIRA, A. A língua Apurinã: Um processo de revitalização de uma língua minoritária. In: Semana dos Povos Indígenas, 2014. Disponível em: <https://comin.org.br/wp-content/uploads/2019/08/A-língua-apurinã-artigo.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2024.

FRANCHETTO, B. Línguas silenciadas, novas línguas. In: RICARDO, F. (Org.). *Povos Indígenas no Brasil 2011-2016*. São Paulo: Instituto Socioambiental, 2017, p. 58-61. Disponível em https://pib.socioambiental.org/pt/L%C3%8DNGUAS_silenciadas,_novas_l%C3%8DNGUAS. Acesso em: 10 dez. 2023.

FRANCHETTO, B.; GODOY, G. Primeiros passos da revitalização da língua Guató: uma etnografia. *Revista Linguística*, Rio de Janeiro, v. 13, n. 1, p. 281-302, 2017. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/rl/article/view/10432>. Acesso em: 10 jan. 2024.

FRANCHETTO, B.; MAIA, M. Educação e revitalização linguísticas. *Revista Linguística*, Rio de Janeiro, v. 13, n.1, p. 1-10, 2017. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/rl/article/view/10416/7908>. Acesso em: 06 nov. 2023.

FRASSETTO. P. Recuperação lexical: um vocabulário Português-Krenak/Krenak-Português, 2018. Monografia (Bacharelado em Linguística) – Universidade Estadual de Campinas. Campinas: Unicamp, 2018. Disponível: <http://www.etnolinguistica.org/tese:frassetto-2018>. Acesso em: 18 nov. 2023.

FULNI-Ô, F.; COSTA, J. Yaathe, a língua do povo indígena Fulni-ô: realidades sociolinguística e experiências de valorização. In: FIGUEIREDO, Alexandra; et al. (orgs.). *Políticas linguísticas e as línguas indígenas brasileiras*. Campinas: Pontes, 2022.

FUNAI (Fundação Nacional dos Povos Indígenas). Sítio eletrônico, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br>. Acesso em: 10 jan. 2024.

FUNAI (Fundação Nacional dos Povos Indígenas). Museu do Índio. Sítio eletrônico, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/museudoindio/pt-br>. Acesso em: 30 nov. 2023.

GALUCIO, A. Documentação e revitalização linguística: uma interseção possível, necessária e desejável. In: TONDINELI, P. G. (org.). *(Re)Vitalizar línguas minorizadas e/ou ameaçadas: teorias, metodologias, pesquisas e experiências*. Porto Velho: Edufro, 2021.

GOMES, R. Território e línguas indígenas em São Gabriel da Cachoeira-AM, 2013. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Instituto de Ciências Humanas e Letras, Universidade Federal do Amazonas, 2013. 127f. Disponível em: https://www.oasisbr.ibict.br/vufind/Record/BRCRIS_794756187310f37a58b014b8619c8ca5. Acesso em: 15 out. 2023.

GORETE NETO, M. Políticas linguísticas na Universidade: a promoção das línguas indígenas no curso de licenciatura em Formação Intercultural para Educadores Indígenas (FIEI). *Revista Contrapontos*, Itajaí, v. 18, n. 2, p. 122-137, 2018. Disponível em: <https://periodicos.univali.br/index.php/rc/article/view/11657>. Acesso em: 10 nov. 2023.

GUARATIBA, Silvana da S. Cunha; COSTA, Carla D. Nascimento da. Experiências de resgate da língua e cultura Sakurabiat. *Cadernos de Linguística*, Campinas, v. 1, n. 3, p.1-14, 2020. Disponível em: <https://cadernos.abralin.org/index.php/cadernos/article/view/249>. Acesso em: 10 dez. 2023.

HENRIQUE, F.; RAMOS, R. Os Kiriri do acré e o resgate da língua indígena. *Policromias*, Rio de Janeiro, v. 6, n. 2, p. 516-546, 2021. DOI: <https://doi.org/10.61358/policromias.v6i2.44455>.

HIMMELMANN, N. Language Documentation: What is it and what is it good for? In: GIPPERT, J.; HIMMELMAN, N.; MOSEL, U. (org.). *Essentials of Languages Documentation*. Berlin: Mouton de Gruyter, 2006, p. 1-30.

KARIRI-XOCÓ, I. et al. A retomada da língua Kariri-Xocó. *Cadernos de Linguística*, Campinas, v. 1, n. 3, p. 1-13, 2020. DOI: <https://doi.org/10.25189/2675-4916.2020.v1.n3.id254>.

KEIM, E.; SANTOS, F. Educação escolar indígena: interculturalidade e cosmovisão na revitalização da língua e cultura Xokleng-Laklänõ. *Revista Teoria e Prática da Educação*, Maringá, v. 16, n. 2, p. 169-183, 2013. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/TeorPratEduc/article/view/24375>. Acesso em: 10 dez. 2023.

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Sítio eletrônico, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/>. Acesso em: 23 nov. 2023.

IBGE. Censo Demográfico 2010: Características gerais dos indígenas. Rio de Janeiro: IBGE 2012a. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=795>. Acesso em: 02 mar. 2023.

IBGE. Indígenas, 2012. Disponível em: <https://indigenas.ibge.gov.br/apresentacao-indigenas.html>. Acesso em: 17 mai. 2023.

IBGE; FUNAI (Fundação Nacional do Índio). O Brasil Indígena. Rio de Janeiro; Brasília: IBGE, Funai, sem data. Disponível em: https://indigenas.ibge.gov.br/images/pdf/indigenas/folder_indigenas_web.pdf. Acesso em: 02 mar. 2023.

IBGE. Panorama Censo 2022. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>. Acesso em: 10 nov. 2023.

LACERDA, R. *Os povos indígenas e a Constituinte 1987-1988*. Brasília: Conselho Indigenista Missionário, 2008.

LAGARES, X. *Qual política linguística?* Desafios glotopolíticos contemporâneos. São Paulo: Parábola, 2018.

IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional). Guia de pesquisa e documentação para o INDL: patrimônio cultural e diversidade linguística. Brasília: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2014. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1243>. Acesso em: 10 out. 2023.

IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional). Sítio eletrônico, 2024. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/>. Acesso em: 10 jan. 2024.

IPOL (Instituto de Investigação e Desenvolvimento em Política Linguística). Sítio eletrônico, 2023. Disponível em: <http://ipol.org.br/sobre-o-ipol/>. Acesso em: 20 nov. 2023.

IPOL (Instituto de Investigação e Desenvolvimento em Política Linguística). Repositório Brasileiro de Legislações Linguísticas, 2025. Disponível em: <https://direitolinguistico.com.br/>. Acesso em: 06 mai. 2025.

MAKONI, S.; MEINHOF, U. Linguística Aplicada na África: desconstruindo a noção de língua. In: MOITA LOPES, L. (org.). *Por uma Linguística Aplicada INdisciplinar*. São Paulo: Parábola, 2006.

MARTINS, A.; OLIVEIRA, G. Estudo sociolinguístico da língua Kinikinau. *Revista Moara*, Belém, ed. 50, p. 149-168, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/moara/article/view-File/6809/5375>. Acesso em: 27 nov. 2023.

MEC (Ministério da Educação). Referencial Curricular Nacional para a Educação Indígena, 1998. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me002078.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2024.

MEC (Ministério da Educação). Resolução da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, nº 3, de 10 de novembro de 1999. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcebo3_99.pdf. Acesso em: 25 nov. 2023.

MEC (Ministério da Educação). Resolução da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, nº 5, de 22 de junho de 2012. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECEBN52012.pdf?query=ensino%20m%C3%A9dia. Acesso em: 25 nov. 2023.

MEC (Ministério da Educação). e-MEC - Sistema de Regulação do Ensino Superior, 2023. Disponível em: <https://emece.mec.gov.br/>. Acesso em: 30 nov. 2023.

MEC (Ministério da Educação). Programa de Apoio à Formação Superior e Licenciaturas Interculturais Indígenas – PROLIND, 2023. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pet/194-secretarias-112877938/secad-educacao-continuada-223369541/17445-programa-de-apoio-a-formacao-superior-e-licenciaturas-interculturais-indigenas-prolind-novo>. Acesso em: 26 nov. 2023.

MEIRELLES, S. Do deslocamento de línguas à retomada linguística no Baixo Tapajós: desestabilizando a ideia de monolinguismo. *Revista Moara*, Belém, n. 62, p. 93-117, 2022. DOI: <http://dx.doi.org/10.18542/moara.v0i62.15068>.

MIRANDA, M.; UREBETE, O. Gramatização de línguas indígenas e os desafios de elaborar gramáticas pedagógicas: uma reflexão a partir do A'uwẽ Merene. In: FIGUEIREDO, A. et al. (orgs.). *Políticas linguísticas e as línguas indígenas brasileiras*. Campinas: Pontes, 2022.

MORAES, V. Refletindo sobre as concepções de revitalização linguística e de língua morta a partir do contexto Kiriri. *Policromias*, Rio de Janeiro, v. 6, n. 2, p. 487-515, 2021. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/164828>. Acesso em 25 nov. 2023.

MORELLO, R. (org.). *Leis e línguas no Brasil*: o processo de cooficialização e suas potencialidades. Florianópolis: IPOL, 2015.

MORI, A.; CRUZ, M. da; QUINTINO, W. P. Políticas linguísticas no curso de licenciatura intercultural da UNEMAT: manutenção e fortalecimento das línguas indígenas. *Revista da Educação Pública*, Cuiabá, v. 26, n. 62/2, p. 569–582, 2017. Disponível em: <https://periodicoscientificos.ufmt.br/ojs/index.php/educacaopublica/article/view/5499>. Acesso em: 10 nov. 2023.

MOTA, L. Estudo sobre o léxico Akwe Xakriabá: uma proposta de escrita e uma chamada para revitalização da língua, 2020. Monografia (Licenciatura em Formação Intercultural para Educadores Indígenas) – Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte: UFMG, 2020. Disponível em: <https://www.biblio.fae.ufmg.br/monografias/2020/TCC-2020-Liliane.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2023.

MUSEU GOELDI. (Museu Paraense Emílio Goeldi). Sítio eletrônico. Disponível em: <https://www.gov.br/museugoeldi/pt-br>. Acesso em: 10 nov. 2023.

MUSEU GOELDI. Portaria nº. 6.574, de 22 de novembro de 2022. Aprova o Regimento interno do Museu Paranaense Emílio Goeldi. Disponível em: <https://repositorio.mcti.gov.br/handle/mctic/4895>. Acesso em: 23 jan. 2023.

MUSEU GOELDI. Documentação Linguística, 2023. Disponível em: <http://linguistica.museu-goeldi.br/wiki/>. Acesso em: 10 nov. 2023.

NASCIMENTO, A. Ações para revitalização linguístico-cultural entre o povo Xambioá: lições desde projetos comunitários. *Tellus*, Campo Grande, ano 13, n. 25, p. 83-105, 2013. Disponível em: <https://www.tellus.ucdb.br/tellus/article/view/332>. Acesso em: 10 dez. 2023.

NASCIMENTO, M.; MAIA, M.; WHAN, C. Kanhgág vĩ jagfe: ninho de língua e cultura kaingang na terra indígena Nonoi (RS): uma proposta de diálogo intercultural com o povo Maori da Nova Zelândia. *Revista Linguística*, Rio de Janeiro, v. 13, n.1, p. 367-383, 2017. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/rli/article/view/10436>. Acesso em: 10 dez. 2023.

NOGUEIRA, A; COMUNIDADE WAJURU; SOUSA, C. Apresentação da primeira versão do vocabulário Wayoro-Português. In: TONDINELI, P. (org.). *(Re)Vitalizar línguas minorizadas e/ou ameaçadas: teorias, metodologias, pesquisas e experiências*. Porto Velho: Edufro, 2021.

OLIVEIRA, C; CRUZ, M. Panorama da língua Kambeba/Omágua em Manaus/Amazonas: possibilidades de retomada, manutenção e fortalecimento linguístico e cultural. *Tellus*, Campo Grande, ano 22, n. 49, p. 109-132, 2022. DOI: <https://doi.org/10.20435/tellus.v22i49.862>.

OLIVEIRA, G. Oficialização de Línguas Indígenas em Nível Municipal no Brasil – Algumas Considerações Político-Linguísticas e Jurídicas Preliminares. In: ALMEIDA, A. (Org.). *Terra das Línguas*. São Gabriel da Cachoeira; Manaus: UFAM/PNCSA, 2007.

OLIVEIRA, G. A cooficialização de línguas em nível municipal no Brasil: direitos linguísticos, inclusão e cidadania. In: MORELLO, R. *Leis e línguas no Brasil*: o processo de cooficialização e suas potencialidades. Florianópolis: IPOL, 2015.

OLIVEIRA NETO, M. Revitalização e ensino da língua Puruborá. *Cadernos de Linguística*, Campinas, v. 1, n. 3, p. 01-16, 2020. Disponível em: <https://cadernos.abralin.org/index.php/cadernos/article/view/246>. Acesso em: 10 dez. 2023.

PATAXÓ, N. *As guerreiras na história Pataxó*. Osasco: Editora Voo, 2023.

PAULA, E; TAPIRAPÉ, J. Revitalização de línguas indígenas no Brasil: o caso dos Apyãwa. *Revista Lingüística*, Rio de Janeiro, v 13, n.1, p. 215-230, 2017. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/rli/article/view/10428>. Acesso: 06 nov. 2023.

PMSGC (Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira). Página oficial da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira no Facebook. Disponível: <https://www.facebook.com/prefeiturasaogabrieldacachoeira/>. Acesso em: 25 nov. 2023.

PÖHLMANN, J.; ACUIAR, L. Macuxi, Wapixana e Pomerano: políticas linguísticas na Implementação da lei de co-oficialização. *Cadernos de Linguística*, Campinas, v. 1, n. 3, 2020. Disponível em: <https://cadernos.abralin.org/index.php/cadernos/article/view/228>. Acesso em: 14 nov. 2023.

PURI, T.; PURI, T.; PURI, X. Kwaytikindo: retomada linguística Puri. *Revista Brasileira de Línguas Indígenas*, v. 3, n. 2, 2020. Disponível em: <https://periodicos.unifap.br/index.php/linguasindigenas/article/view/6311>. Acesso em: 06 nov. 2023.

RAMOS, A.; COBBI, I. A língua como movimento de reexistir: atuação da Funai... In: D'ANGELIS, W.; NOBRE, D. (orgs.). *Experiências brasileiras em revitalização de línguas indígenas*. Campinas: Curt Nímuendajú, 2020.

RUBIM, A. O reordenamento político e cultural do povo Kokama: a reconquista da língua e do território além das fronteiras entre o Brasil e o Peru, 2016. Tese (Doutorado em Linguística) – Universidade de Brasília. Brasília: UnB, 2016. Disponível em: <http://icts.unb.br/jspui/handle/10482/20961>. Acesso em: 15 nov. 2023.

RUBIM, A.; BOMFIM, A.; MEIRELLES, S. Década internacional das línguas indígenas no Brasil: o leste e o protagonismo indígena na construção de políticas linguísticas. *Working Papers em Linguística*, Florianópolis, v. 23, n. 2, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.5007/1984-8420.2022.e84209>. Acesso em: 06 mai. 2025.

SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA. Lei nº 145, de 11 de dezembro de 2002. Dispõe sobre a co-oficialização das Línguas Nheengatu, Tukano e Baniwa à Língua Portuguesa, no município de São Gabriel da

Cachoeira/Estado do Amazonas. Disponível em: <https://direitolinguistico.com.br/repositorio/s/rbII/item/2#lg=1&slide=0>. Acesso em: 10 jan. 2024.

SANTOS, E. Número de indígenas no ensino superior é 5 vezes maior que em 2011, aponta levantamento. *G1*, 6 mai. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2023/05/06/numero-de-indigenas-no-ensino-superior-e-5-vezes-maior-que-em-2011-aponta-levantamento.ghtml>. Acesso em: 10 dez. 2023.

SANTOS, H. Nas palavras dos povos, um multilinguismo. [Entrevistas concedidas a] Evandro de Sousa Bonfim, Leandro Durazzo, Maycon Silva Aguiar. *Policromias*, Rio de Janeiro, v. 6, n. 2, p. 606-655, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.61358/policromias.v6i2.46722>. Acesso em: 20 nov. 2023.

SEVERO, C. Política(s) linguística(s) e questões de poder. *ALFA: Revista de Linguística*, São Paulo, v. 57, n. 2, p. 451-473, 2013. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/alfa/article/view/5132>. Acesso em: 6 nov. 2023.

SEVERO, C. Das línguas indígenas: por um olhar decolonial em políticas linguísticas. *Revista Digital de Políticas Linguísticas*, Córdoba, año 11, v. 11, p. 143-158, 2019. Disponível em: <https://revistas.unc.edu.ar/index.php/RDPL/article/view/26740>. Acesso em: 20 mai. 2023.

SEVERO, C.; OLIVEIRA, B. Línguas indígenas e as políticas públicas do Brasil. In: FIGUEIREDO, A. et al. (orgs.). *Políticas linguísticas e as línguas indígenas brasileiras*. Campinas: Pontes, 2022.

SILVA, D. Línguas ameaçadas: uma reflexão sobre o adormecimento e a retomada de línguas indígenas no Brasil. *Revista do GEL*, São Paulo, 21(2), p. 248–279, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.21165/gel.v21i2.3746>. Acesso em: 06 mai. 2025.

SILVA, F. A lei de cooficialização das línguas Tukano, Nheengatu e Baniwa em São Gabriel da Cachoeira: questões sobre política linguística em contexto multilíngue. Manaus: UFAM, 2013. Dissertação (Mestrado em Letras) – Programa de Pós-Graduação em Letras, Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2013. Disponível em: <https://tede.ufam.edu.br/handle/tede/3995>. Acesso em 15 jul. 2023.

SILVA, G.; BOLZAN, A.; SOUZA, R. (orgs). *Kinikinau: arte, história, memória e resistência*. Curitiba: CRV, 2017.

SILVA, J. Do mito da língua única à política do plurilinguismo: desafios na implementação de leis de cooficialização linguística em municípios brasileiros. *Matraga*, Rio de Janeiro, v. 23, n.38, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.12957/matraga.2016.20751>. Acesso em: 23 jul. 2023.

SILVA, J. O debate sobre direitos linguísticos e o lugar do linguista na luta dos sujeitos falantes de línguas minorizadas: quem são os protagonistas. *Revista Brasileira de Linguística Aplicada*, Belo Horizonte, v. 17, n. 4, p. 223-241, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbla/a/9pGS33YzgVbFgqvN3PHt-dKx/?lang=pt>. Acesso em: 14 nov. 2023.

SILVA, M. Resistência e retomada da língua e do patrimônio cultural Karajá em Buridina. *Revista Lingüística*, Rio de Janeiro, v. 13, n. 1, p. 231-244, 2017. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/rl/article/view/10429>. Acesso em: 10 dez. 2023.

SILVA, M. Políticas de retomada de línguas indígenas em diferentes contextos epistêmicos. *Articulando e Construindo Saberes*, Goiânia, v. 4, p. 1-14, 2019. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/racs/article/view/59089>. Acesso em: 7 nov. 2023.

SILVA, M. Letramento em línguas indígenas na retomada de saberes ancestrais. *Tellus, Campo Grande*, 20(43), p. 251-272, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.20435/tellus.v20i43.705>. Acesso em: 02 nov. 2023.

SILVA, V. Etnologia indígena: *Revitalização da identidade cultural e linguística Tupinikim do Espírito Santo*. São Paulo: Dialética, 2023.

SPOLSKY, B. (edit.). *Rethinking language policy*. Edinburgh: Edinburgh University Press, 2021.

STENZEL, K.; TRINDADE, J.; CABRAL, M. A experiência dos Kotiria no Noroeste Amazônico: o protagonismo de duas associações indígenas. *Cadernos de Linguística*, Campinas, v. 1, n. 3, p. 1-11, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.25189/2675-4916.2020.v1.n3.id245>. Acesso em: 10 dez. 2023.

TOLEDO, B.; MIRANDA, C. Por que documentar e descrever línguas? A importância desses estudos para revitalização e fortalecimento de línguas indígenas brasileiras. *Articulando e Construindo Saberes*, Goiânia, v. 6, p. 1-24, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.5216/racs.v6.67284>. Acesso em: 7 nov. 2023.

TUKANO, M. Entrevista. In: MUNDURUKU, D. *O caráter educativo do movimento indígena brasileiro (1970-1990)*. São Paulo: Paulinas, 2012.

VERA, T.; COSTA, F. A cooficialização da língua Guarani do município de Paranhos/MS. In: FIGUEIREDO, A. et al. (orgs.). *Políticas linguísticas e as línguas indígenas brasileiras*. Campinas: Pontes, 2022.

VLCEK, N. Documentação e revitalização: experiência de parceria junto à Escola Diferenciada tapinopona-tuyuka. *Revista Linguística*, Rio de Janeiro, v. 13, n. 1, p. 126-150, 2017. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/rl/article/view/10424>. Acesso em: 10 dez. 2023.

YAMÃ, Y.; PIÁÇULY, J.; YAGUAKÂG, E.; GUAYNÊ, U. *Dicionário da língua Maraguá*. São Paulo: Cintra, 2023.